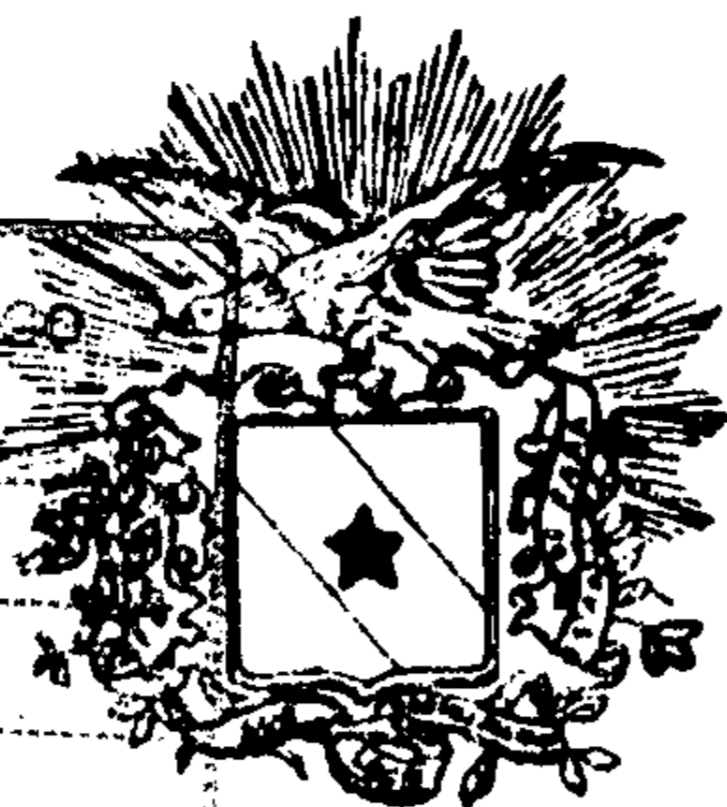


Biblioteca e Arquivo Público  
Belém, de \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81ª DA REPÚBLICA — N.º 22.054

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS  
Do Governo do Estado

—XXX—

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

—XXX—

CONTRATOS DE PRES-  
TAÇÃO DE SERVIÇO  
Da Fundação Educacional  
do Estado do Pará

—XXX—

HOMOLOGAÇÕES DE  
SENTENÇA  
Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

—XXX—

ACÓRDÃO N. 681  
Do Tribunal de Justiça

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Govêrno — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-  
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PÁGINAS: 1 a 12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - (BOLETIM ELEITORAL)

Atos - Portarias - Acórdãos e Editais

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Cândido Sobrinho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefa Teixeira Lassance Maya, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco Xavier — Ananindeua), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de março a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de

**Governo do Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO**

de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jany Teixeira da Costa Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Natália S. Lopes), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de fevereiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8336)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inês Maria Picanço Batista, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 60 dias de licença repouso a contar de 12 de fevereiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8327)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de

de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Peniche da Paixão, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Tajuaba — Irituia), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8328)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolita Alencar de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8329)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôr-

do com o artigo 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivanete Lobato Paes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio Carvalho — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. Reg. n. 8330)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Helena Maria Martins, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I. E. P.) 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de fevereiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mocarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado  
de Educação  
(G. Reg. n. 8324)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Idamir Duarte

Barbosa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 8320)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iêda Ramos Pinho, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rosalina Cruz) — 90 dias de licença repouso a contar de 3 de abril a 1º de julho do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 8326)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Andradinha da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado

no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Luiz Gonzaga — Bragança), 60 dias de licença repouso a contar de 1º de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 8341)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Cruz de Souza Guedes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

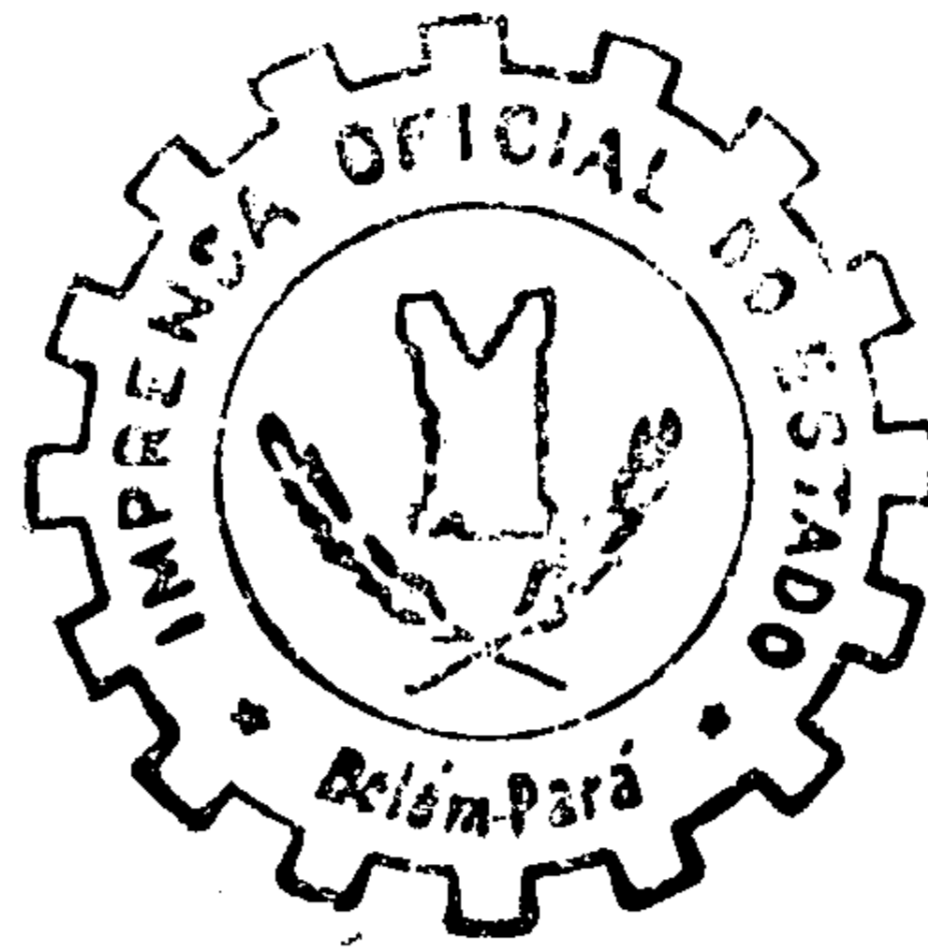
**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 8354)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nível EF-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Cen-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	95,00	Página comum, cada centímetro . . . . .	2,50
Semestral . . . . .	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
Anual . . . . .	120,00		
Semestral . . . . .	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não-renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**Decreto-Lei e Regulamentação**

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

tro de Educ. Física, Recreação e Esporte), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5364)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o artigo 107, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cunha Marçal, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Gil de Vila Nova — Tucuruí) 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de março a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3416)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Maia Sampaio Santana, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Qua-

dro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Verissimo), 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 3753/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Lidinéa Carvalho Pinheiro para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7459)

**PORTARIA N. 3746/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Chaves Fialho, para exercer como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no Grupo Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 8417)

do o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7460)

**PORTARIA N. 3744/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Alice de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola do km. 9 lugar 4 Bocas no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7461)

**PORTARIA N. 3741/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Raimunda Guedes da Silva para exercer como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola Isolada do km. 66 no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7462)

**PORTARIA N. 3750/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria de Nazaré Nunes da Silva para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no G. Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7463)

**PORTARIA N. 3749/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria José Rocha Passinho para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no Grupo Escolar Salvador Tracaiolle no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7464)

PORTARIA N. 3748/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosilda Marinho de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no G. Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7465)

PORTARIA N. 3739/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Zuila Medeiros da Silva para

exercer, como diarista a função de Prof. Primário referência IV no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7466)

PORTARIA N. 3738/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ana Maria das Graças Santiago para exercer, como diarista a função de Prof. Primário referência IV na Escola Reunida de Apeú no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7467)

PORTARIA N. 3737/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Olívia Mercês de Souza para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o

salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7473)

PORTARIA N. 3731/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Eduardo Miranda Domar para exercer, como diarista, a função de Prof. Não Titulação referência I na Escola Reunida Nazaré do Fugido no município de Magalhães Barata percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7479)

PORTARIA N. 3859/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o mem. n. 916/71 — DEP — de 22.03.1971.

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Edna Alves Parijós para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar General Osório no município de Cameté percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de doze de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7460)

PORTARIA N. 3783/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, João Gualberto Pinheiro para exercer, como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7447)

PORTARIA N. 3793/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Valdete Gonçalves Lopes para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Coronel João Pinheiro no município de Jacundá percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7443)

**PORTARIA N. 3794/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Euclides Dias Nunes para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Coronel João Pinheiro no município de Jacundá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7449)

**PORTARIA N. 3799/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ana Guimarães Pinheiro para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Presidente Castelo Branco no município de Paragominas percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7450)

**PORTARIA N. 3795/71 — DA/TP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969,

Haroldo José Silva para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Coronel João Pinheiro no município de Jacundá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7457)

**PORTARIA N. 3796/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Iracema Silva Navegante para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Catete Pinheiro no município de Senador José Porfírio percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7452)

**PORTARIA N. 3797/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ermelinda Joana Alvares da Silva para exercer como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no G. Escolar Catete Pinheiro no município de Senador José Porfírio percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7453)

**PORTARIA N. 3798/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Olga Gaspar Said para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Marechal Humberto Castelo Branco no município de Paragominas percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7454)

**PORTARIA N. 3799/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969,

Antonio Maria Lobo Pereira para exercer como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no G. Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 7455)

**PORTARIA N. 3181/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Iolanda Borges de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Sta. Cruz no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6769)

**PORTARIA N. 3178/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Odete da Silva Paes para exercer, como diarista a função de Professor Não Titu-

lado referência I no Grupo Escolar Ferreira Santos no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6543)

PORTARIA N. 3179/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Zeuma Paes Leal para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Ferreira Santos no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6544)

PORTARIA N. 3180/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Benedita Farias para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida da Vila Conceição no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00

a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6545)

PORTARIA N. 3183/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Santos para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Sítio Pontas no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6546)

PORTARIA N. 3184/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Izaltina de Oliveira Castro para exercer, como diarista, a função de Servente Diarista referência I no Grupo Escolar Ferreira dos Santos no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6547)

PORTARIA N. 3185/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Laura Chagas de Santana para exercer, como diarista, a função de Servente Diarista referência I no Grupo Escolar Leopoldina Guerreiro no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6548)

PORTARIA N. 3186/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Claudete Almeida para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Leopoldina Guerreiro no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6549)

PORTARIA N. 3187/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Irene Pelaes de Almeida para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Rio Aningai no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6550)

PORTARIA N. 3188/71 --  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria da Glória Nascimento Peles para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola de Jurupary no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6551)

PORTARIA N. 3190/71 —  
DA/DP  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Neuracy Pinheiro Rocha para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada de Luzitana no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ ..... 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6552)

PORTARIA N. 3191/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Raimunda Ferreira Monteiro para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Rio Cajary no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6553)

PORTARIA N. 3192/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas

atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Sebastiana Martel Tôres para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Rio Ajará no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6554)

PORTARIA N. 3193/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Zenaide Cardoso Bentes para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Rio dos Carás no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6555)

PORTARIA N. 3189/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos

têrmos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Anamita de Almeida Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II na Escola Isolada São Damião no município de Afuá percebendo o salário mensal de Cr\$ ..... 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6556)

PORTARIA N. 3252/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Isis de Moura Leitão para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6560)

PORTARIA N. 3253/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ivone Simões Tavares para exercer, como diarista a fun-

ção de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6561)

PORTARIA N. 3251/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Gertrudes Fernandes da Costa para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6562)

PORTARIA N. 3250/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Delourdes Mota de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de mar-



até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6563)

PORTARIA N. 3148/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 Cléia Maria Nogueira Teles para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no G. Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de quinze de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6557)

PORTARIA N. 3150/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Dionélia Rodrigues da Silva para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de quinze de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6553)

PORTARIA N. 3260/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Dinorais Ribeiro para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6931)

PORTARIA N. 3254/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, João Raimundo dos Santos para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6553)

PORTARIA N. 3249/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 Antônia Sena Ribeiro para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no Educandário Santo Antonio no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6564)

PORTARIA N. 3248/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Antonia dos Reis Rodrigues para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3253/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Benedita de Andrade Figueira para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6451)

PORTARIA N. 3257/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 Maria de Almeida Valente para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3255/71 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Silva Barbosa para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer a partir de percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6456)

## PORTARIA N. 3253/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Telma Nogueira Simões para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6457)

## PORTARIA N. 3254/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 João Raimundo dos Santos para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6453)

## PORTARIA N. 3253/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ivone Simões Tavares, para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6453)

## PORTARIA N. 3251/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 Gertrudes Fernandes da Costa para exercer, como diaris-

ta a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6460)

## PORTARIA N. 3250/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Engº Fernando José de Leão Guilhon, no processo n. Mem. 84/69, sendo interessado o sr. Osvaldo Andrade:

"1 — Autorizo a retificação conforme parecer das folhas

2 — A Consultoria Geral do Estado para emitir parecer sobre os títulos de Fabiano Fidelis Duarte e Eugênio Rodrigues Borges

3 — A SAGRI para as providências"

Em, 09.06.71.

a) Engº Fernando José de Leão Guilhon  
Governador do Estado  
(G. Reg. n. 123)

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Engº Fernando José de Leão Guilhon, no processo n. Mem. 14/70, sendo interessado o sr. João Stockler Barbosa, Município de Capim:

A SAGRI  
Autorizo a retificação  
Em, 09.06.71.

## RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Delourdes Mota de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 22 de março de 1971.  
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6461)

a) Engº Fernando José de Leão Guilhon  
Governador do Estado  
(G. Reg. n. 123)

Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:  
José Ferreira Freitas  
CONSIDERANDO que o presente Processo 5728/68, de 23.10.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no decorrer do mesmo não houve protesto nem reclamação;  
CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no D.O. n. 22.009 de 13.04.71, a Sentença proferida pelo Exmo. sr. Secretário e que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta.

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C. para os posteriores legais.

Belém, 9.6.71.

a) Eng<sup>o</sup> Fernando José de Leão Guilhon

Governador do Estado  
(G. Reg. n. 124)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Neyde Durães Monteiro

CONSIDERANDO que o presente processo n. 5582/69, de 29.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Rafael Karetisky

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5587/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico

e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Aparecida Durães

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5591/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Alzira Furno Durães

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5576/69, de 29.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no

no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Adilson Durães

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5589/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Francisco Tarato

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5575/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

Domingos Iuspa

CONSIDERANDO que o presente processo n. 5583/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que o no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D.O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

Sentença Proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras Devolutas do Estado, no Município de Paragominas, em que é requerente:

**Leonardo Garcia Júnior**

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 5581/69, de 30.12.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Depar-

tamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

APROVO o presente processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE no D. O. e volte ao D.T.C.C.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 134)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0606 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requereu a esta Diretoria Geral o servidor José Maria de Oliveira Soares, através de petição de 11 de maio do corrente ano;

**R E S O L V E:**

Mandar servir, a pedido, no Serviço de Administração de Próprios -- DR.O, pelo espaço de Noventa dias, no período de 12 de maio a 9 de agosto do corrente ano, o servidor José Maria de Oliveira Soares, braçal da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0607 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que, através do

processo n. 1505/71, o servidor João Pereira Brandão requereu para servir em Belém, a fim de melhor poder dar assistência a seus familiares e à sua genitora, acometida de doença grave;

**R E S O L V E:**

Mandar servir, a pedido, até 31 de dezembro do corrente ano, na Oficina Central --SME, nesta capital, o servidor João Pereira Brandão, Ajudante de Artífice da Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0608 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, no período de 10 a 30 de maio do corrente ano, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contabilista do Quadro Único e Chefe da Seção de Estatística de Tráfego da Divisão de Trânsito, preste serviço em regime de tempo in-

tegral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67--CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0609 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Chefia da 3a.--DR, solicitação essa objeto do processo interno n. 2194/71;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores Ademir Antônio Nemer, Cicero de Jesus Rebelo, Claudionor Machado, Eduardo Gomes dos Santos, João Gomes Motenegro, Jorge de Scusa Albarado, Renildo Lopes de Magalhães e Reginaldo Macêdo, braçais da Terceira Divisão Regional, que deverão passar a trabalhar no serviço de conservação e melhoramento das rodovias da referida Divisão Regional, ocorrendo as despesas decorrentes da presente prorrogação pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0610 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, da Segunda para a Primeira Divisão Regional, o servidor Benedito Mala de Brito, braçal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 18/71--2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0611 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Apreciador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Alcir de Sousa Lemos, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 0104/71--3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69--DG

(Ext. Reg. n. 1957--Dia--17/6/71)

PORTARIA N. 0612 -- DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário Antônio da Costa Melo Filho através de petição que originou o processo interno n. 67/71--2a. DR;

Considerando o parecer Jurídico exarado no referido processo;

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito, a partir de 10 de maio do corrente ano, da Portaria n. 1433/71--DG, de 10.05.1970, que concedeu Dora

meios de licença especial ao funcionário Antônio da Costa Melo Filho, Guarda de Saúde do Quadro Único, lotado na 2a.—DR, devendo o período relativo do decênio 1957/67, ser gozado oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
na forma da Portaria  
n. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 1957—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0613 — DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**  
Rescindir, a pedido, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Olício da Silva, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo n. 024/71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 1957—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0614 — DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**  
Rescindir, a pedido, a partir de 29 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Joel Barros da Costa, Auxiliar de Engenheiro das obras de construção da Rodovia PA-28, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0109/71—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,

PORTARIA N. 0615 — DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**  
Desligar deste Órgão, a partir de 4 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor Enedino Coelho da Costa, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando a comunicação de que trata o processo interno n. 2174/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 1957—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0616 — DE 12  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**  
Conceder, de acordo com a letra "c" do art. 80 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, com efeito retroativo a partir do dia 2 do corrente mês, Nove dias de licença à funcionária Maria Luiza da Silva Pereira, ocupante do cargo de Diretor de Expediente do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, considerando que a referida funcionária teve que prestar assistência a seu genitor gravemente enfermo, conforme ficou devidamente comprovado através do processo interno n. 2268/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 1957—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0617 — DE 14  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 916, de 11 de maio do corrente ano;

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição da Delegacia Estadual de Trânsito, com ônus para o DER-PA, o servidor Manoel Lopes Batista Filho, Guarda Rodoviário de 1a. Classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0618 — DE 14  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Sr. Prefeito Municipal de Belém, através do ofício S/n., de 23 de março do corrente ano;

Considerando o que autoriza o Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 915, do dia 11 do corrente mês;

**R E S O L V E :**  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 25 de março do corrente ano, com ônus para o DER-PA, o funcionário Deusimar Nazaré de Macêdo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe C, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Trânsito, ficando sem efeito a Portaria n. 452, de 25.03.1971, desta Diretoria Geral, relativa ao funcionário em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0619 — DE 14  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Três dias a contar desta data, o servidor Jamil Muniz Viana, Inspetor da Guarda Rodoviária, por ter, sem autorização superior, se ausentado do serviço para o qual se encontrava destacado, na 4a. Divisão Regional, Abaetetuba, conforme trata o processo interno n. 2223/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0620 — DE 14  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**  
Suspender disciplinarmente pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, por desídia no desempenho das respectivas funções, o servidor Benedito Nonato dos Santos Carvalho, Mecânico de 2a. Classe do serviço de operações e transportes de embarcações na Rodovia Belém-Mosqueiro, considerando a irresponsabilidade do referido servidor, que se ausenta de seu setor de trabalho, sem dar ciência a seus superiores hierárquicos, toda vez que se fazem necessários seus serviços profissionais, gerando com o seu procedimento irregular, transtornos e prejuízos para este Órgão, tudo conforme representação encaminhada a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0621 — DE 14  
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, por haver exorbitado de suas funções, o servidor Benedito Pinheiro da Silva, Vigia do Serviço de Administração de Próprios, que no dia 2 do corrente mês impediu a entrada do encarregado da vigilância numa das dependências do Órgão, quando este efetuava a fiscalização rotineira do serviço, acompanhado do chefe da equipe de vigilância, conforme representação do que trata o processo interno n. 2221/71, encaminhada a esta Diretoria Geral pela Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0622 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Chefia da 3a.—DR, solicitação essa objeto do processo interno n. 2194/71;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor Raimundo de Sousa Albarado, braçal da Terceira Divisão Regional, que deverá passar a trabalhar no serviço de conservação e melhoramento das rodovias da referida Divisão Regional, correndo as despesas decorrentes da presente prorrogação pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0623 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do acordo celebrado na Justiça do Trabalho, entre o servidor Miguel Serafim da Silva e este Departamento, assunto de que trata o processo interno n. 1861/67;

Considerando o que recomenda a Procuradoria Jurídica deste Órgão, na pessoa do Procurador Joaquim Eugênio MacCulloch, às folhas 8, verso, do processo acima referido;

Considerando a necessidade de providenciar-se o ato administrativo de direito para desvinculação empregatícia do servidor Miguel Serafim da Silva;

**R E S O L V E:**

Rescindir, a partir de 1o. de janeiro de 1966, o contrato de trabalho do servidor Miguel Serafim da Silva, Escriturário variável do Segundo Distrito Rodoviário, hoje segunda Divisão Regional do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0624 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Domingos Vieira da Silva, braçal das obras de construção da Rodovia PA-78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0625 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, de conformidade com o processo interno n. 1886/71, o contrato de trabalho do servidor Santana Pereira da Luz, braçal das obras de construção da Rodovia PA-78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0626 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, de acordo com a letra "f" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 1886/71 o contrato de trabalho do servidor Joaquim Barbosa da Silva, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0627 — DE 14 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 1o. de dezembro de 1970, o servidor José Maria dos Santos Santiago, Dentista contratado da Primei-

ra Divisão Regional, a gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 6167/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho  
Resp. P/ Diretoria Geral,  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0628 — DE 17 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 600/71—DG, de 7.05.1971, que designou o Engenheiro José Chaves Camacho, para responder pela Diretoria Geral deste Departamento, no impedimento de seu titular que viajara ao Sul do País no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

**PORTARIA N. 0629 — DE 18 DE MAIO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita ao Governo do Estado pela Sub-Comissão Geral de Investigações no Pará objeto do ofício n. 281/71—SCGI—Pa, de 6.03.1971;

Considerando que o Conselho Rodoviário do Estado, em sessão do dia 11 de maio do corrente ano, autorizou a cessão do Engenheiro Maluf Gabbay à SCGLPA, com ônus para o DER-PA, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral,

através do ofício n. CRE-65/71, de 12.05.1971;

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Sub-Comissão Geral de Investigações no Para com onus para o DER-PA, o funcionário Maluf Gabay, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe C, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Processamento de Dados da Divisão de Planejamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1971.

Eng. João Antonio Nunes

Caetano — Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0630 — DE 18 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita ao Governo do Estado pela Sub-Comissão de Investigações no Para, objeto do ofício n. 281/71—SCGI—PA, de 6.05.1971:

Considerando que o Conselho Rodoviário do Estado, em sessão de 11 de maio do corrente ano, autorizou a cessão do motorista Marcílio Ferreira dos Santos à SEGI—PA, com onus para o DER-PA, conforme comunicação feita a esta Diretoria Geral, através do ofício n. CRE-65/71, de 12.05.1971,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Sub-Comissão Geral de Investigações no Pará, com onus para o DER-PA, o funcionário Marcílio Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Chefia da Divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1971

Eng. João Antonio Nunes

Caetano — Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2030—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0631 — DE 19 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 1971, ao servidor Alberto Alves Cardoso, Mecânico de 3a. classe em serviço na DMP—Oficina Central, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0037/71, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. P/ Diretoria Geral,

na forma da Portaria n. 892/69—DG.

(Ext. Reg. n. 2210 — Dia 17/6/71)

PORTARIA N. 0632 — DE 19 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder, a partir de 10. de abril de 1971, ao servidor Demócrito Raiol Palheta, Apropriador pertencente a categoria funcional de Pessoal de Obras, servindo na Rodovia Belém-Moqueiro, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1531/71, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. P/ Diretoria Geral,

na forma da Portaria

n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—17/6/71)

PORTARIA N. 0633 — DE 19 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder, a partir de 8 de janeiro de 1971, ao servidor Ascendino Nogueira Santos, Vigia, referência 4, pertencente a categoria funcional de Pessoal de Obras, servindo no Serviço de Administração dos Próprios, a

gratificação adicional de (10%) dez por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico exarado no processo interno n. 0015/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. P/ Diretoria Geral,

na forma da Portaria

n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—17/6/71)

## ANÚNCIOS

**CERVEJARIA PARAENSE S/A.**

**C E R P A S A**

C.G.C. N. 04.894.085/001

**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 29 de junho de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Resgate de ações preferenciais, nominativas, da classe "A", na conformidade do art. 9º, parágrafo único, alíneas a, b, c, d dos Estatutos Sociais.
- b) — Reforma parcial estatutária.
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de junho de ... 1971.

(a) Benjamim Marques  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2374. —  
Dias 16, 17 e 18.6.71)

**FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A.**

**F A S A**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**C o n v o c a ç ã o**

Pela presente ficam os Senhores acionistas de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — F A S A — convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1971, às 16:00 horas na sede social da empresa a Trav. Campos Sales, 63 2º andar sala 303, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da sociedade:

- a) Aumento do Capital autorizado e a consequente alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 6º e parágrafos;
- b) Estudo e autorização para pleitear junto ao Banco Central do Brasil a condição de Sociedade Anônima de Capital Aberto, na forma de Resolução 103 de 11.12.1968;
- c) O que ocorrer, de interesse da sociedade e que tenha por objeto as alterações estatutárias e demais matéria inerente a presente convocação.

(Ext. Reg. n. 2371 —  
Dias — 15, 17 e .....  
Dias — 15, 17 e 18.6.71).

## Edital Administrativo

Governo do Estado do Pará  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de Prestação de Serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Fundação Educacional Catete Pinheiro, Entidade Mantenedora do Ginásio Estadual Fernando Ferrari (Marituba), na pessoa de seu procurador José da Silva Chuva.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP) entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.66, com sede nesta cidade, à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Hélio Antonio Mokarzel, adiante denominada Fundação e a Fundação Educacional Catete Pinheiro, no município de Marituba, na pessoa de seu procurador José da Silva Chuva, adiante denominada Entidade, pelo estipulado na Resolução n. 025/71, de 20 de maio de 1971

**CONTRATAM:**  
1. A Entidade é proprietária de um imóvel situado no Município de Marituba, que cede à Fundação, pelo prazo de (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2. Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Fernando Ferrari, a ser mantida pela Entidade com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes:

3. Compete à Entidade

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria Entidade.

b) Indicar a Fundação os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário do Estabelecimento observada a cláusula 4, c infra

e) arrecadar e recolher à Tesouraria da FEP as contribuições à Caixa Escolar estipuladas pelo Conselho Diretor para as unidades da Fundação nos termos das Resoluções do referido Conselho.

d) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e Instruções dos Conselhos e dos Órgãos de administração da FEP.

4. Competirá à Fundação

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela Entidade para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b, e desde que habilitados perante o Órgão competente;

d) pagar de seus recursos a remuneração do Diretor, Secretário, Professores e dois servidores administrativos nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5. Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à Conta da Verba 3.100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à Fundação.

7. Elegem as partes o Fôro desta Comarca de Belém com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da Fundação.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito de uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1971  
Hélio Antônio Mokarzel  
Pela Fundação

José da Silva Chuva  
Pela Entidade

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 88)

Contrato de Prestação de Serviço entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Fundação Educacional Catete Pinheiro, Entidade Mantenedora do Ginásio Estadual Monte Alegre na pessoa de seu Procurador José da Silva Chuva.

Por este instrumento particular a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP) entidade autônoma reorganizada pela Lei n. 3.759, de 03.11.66, com sede nesta cidade, à Rua do Una n. 32, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Hélio Antônio Mokarzel, adiante denominada Fundação e a Fundação Educacional Catete Pinheiro, no município de Monte Alegre, na pessoa de seu Procurador José da Silva Chuva, adiante denominada Entidade, pelo estipulado na Resolução n. 025/71, de 20 de maio de 1971.

**CONTRATAM:**

1. A Entidade é proprietária de um imóvel situado no Município de Monte Alegre, que cede à Fundação, pelo prazo de (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio assegurada a respectiva prorrogação por igual ou maior prazo, se assim convier às partes contratantes.

2. Em tal imóvel deverá funcionar o Ginásio Estadual Monte Alegre, a ser mantida pela Entidade com ensino totalmente gratuito aos alunos devidamente matriculados sob a cláusula e condições seguintes:

3. Compete à Entidade

a) Conservar o imóvel em perfeito estado de utilização e realizar no mesmo as obras e benfeitorias que se fizerem necessárias tudo sob a responsabilidade e custeio da própria Entidade.

b) Indicar a Fundação os nomes das pessoas para os cargos de Diretor e Secretário do Estabelecimento observada a cláusula 4, c infra

c) arrecadar e recolher à Tesouraria da FEP as contribuições à Caixa Escolar estipuladas pelo Conselho Diretor para as unidades da Fundação nos termos das Resoluções do referido Conselho.

d) Cumprir e fazer cumprir as Resoluções e Instruções dos Conselhos e dos Órgãos de administração da FEP.

4. Competirá à Fundação:

a) A orientação administrativa, pedagógica e didática na unidade dentro das normas legais em vigor e sob as diretrizes de seus órgãos superiores;

b) a responsabilidade do material de expediente do estabelecimento de ensino;

c) aprovar a indicação feita pela Entidade para os cargos de Diretor e Secretário do referido Ginásio, observada a cláusula 3, b, e desde que habilitados perante o Órgão competente;

d) pagar de seus recursos a remuneração do Diretor, Secretário, Professores e dois servidores administrativos nas bases vigentes ou que vierem a ser fixadas no futuro.

5. Os gastos correspondentes ao presente Convênio correrão à Conta da Verba 3 100 despesas de custeio (3.1.10 pessoal e 3.1.20 material de consumo) devendo ser mensalmente empenhadas.

6. Os casos omissos serão decididos pelas normas em vigor e previamente submetidas à Fundação.

7. Elegem as partes o Fôro desta Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para possíveis questões judiciais que venham a surgir com base neste instrumento, sendo de responsabilidade da Fundação.

Por assim estarem ajustadas, assinam o presente em sete (7) vias para o só feito de uma, com as testemunhas abaixo:

Belém, 1º de março de 1971  
Hélio Antônio Mokarzel  
Pela Fundação

José da Silva Chuva  
Pela Entidade

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 88)





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.417

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 631

Apelação Penal de Soure

Apelante: — A Justiça Pública.

Apelado: — Rui dos Santos Silva.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

*Não sendo reconhecível a debilidade mental da vítima, não se pode atribuir, por simples presunção, o cometimento do fato pelo acusado leigo em psiquiatria.*

*Decisão absolutória confirmada.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca de Soure, em que são partes, como apelantes: A Justiça Pública e Elma de Souza Gonçalves; e, como apelado: Rui dos Santos Silva.

Elma de Souza Gonçalves, brasileira, solteira, funcionária Pública, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, à rua Carlos de Carvalho, 382, na qualidade de curadora de sua irmã Edna Fabiano da Silva Gonçalves, em data de 27 de fevereiro de 1967 apresentou através de seu procurador judicial, queixa crime ao doutor Juiz de Direito da Comarca de Soure, contra Rui dos Santos Silva, brasileiro, casado,

proprietário, residente e domiciliado na cidade de Soure à 6a. travessa 221, como incurso no artigo 213, combinado com o artigo 224, letra B e 226, item III, tudo do Código Penal, sob a alegação de haver o querelado em maio de 1966, em seu próprio lar, aproveitando-se da ausência de sua esposa e da insanidade mental de Edna Fabiano, mantido com esta relações sexuais, engravidando-a, cuja fato os familiares da vítima só tiveram conhecimento em setembro do mesmo ano.

A queixa crime veio instruída dos seguintes documentos: Procuração judicial, Provisão de Curatela, Laudo de exame de conjunção carnal e Laudo de exame psiquiátrico procedido na vítima.

Ouvido a respeito, o Órgão do Ministério Público nada aditou a queixa.

Qualificado e interrogado o acusado, seu defensor desistiu da defesa prévia; arrolou testemunhas; pediu juntada aos autos do atestado de conclusão do curso primário de Edna Fabiano e impugnou o laudo pericial de fls. requerendo fosse a vítima submetida a novo exame.

Finda a instrução criminal, com a tomada dos depoimentos das testemunhas de acusação e de defesa, e anexado aos autos novo laudo psiquiátrico e bem assim, uma declaração da Diretora do Colégio "Santa Rosa", referente ao currículo escolar de Edna Fabiano nesse estabelecimento de ensino, a querelante, o doutor Promotor Público, e o defensor do acusado, apresentaram as alegações finais. O doutor Juiz pela sentença de fls. Julgou procedente a queixa, condenando o querelado a cumprir a pena de três anos e nove meses de reclusão, como incurso no artigo 213, combinado com o artigo 224, letra B artigo 226, III, do Código Penal. Inconformado, o acusado apelou, e nesta Instância, a Egrégia Primeira Câmara Penal, pelo Acórdão n. 458, de 9 de agosto de 1968, deu provimento à apelação para anular a sentença, baixando os autos à Comarca de origem onde a doutora Pretora de Salvaterra, no impedimento da nova Juíza de Direito da Comarca, proferiu decisão, absolvendo o querelado do crime que lhe foi imputado. A querelante e o doutor Promotor

Público apelaram da sentença, sendo os recursos processados com as razões da defesa.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou às fls. arguindo, preliminarmente, a nulidade da sentença por infração ao artigo 381 do Código de Processo Penal; e, no mérito, pelo improvemento dos apêlos.

É o relatório.

Das preliminares suscitadas pelos apelantes, ressaltada como preferencial, a levantada pelo doutor Promotor Público da Comarca de Soure relativa à incompetência da doutora Pretora de Salvaterra que julgou o feito.

De rejeitar-se, porém, dita preliminar. O Código Judiciário no seu artigo 119, n. VII, é expresso, atribuindo ao Pretor do Termo a substituição do Juiz de direito da Comarca nas suas faltas e impedimentos, sendo inaplicável à espécie, o artigo 487, parágrafo 4º do Código invocado, segundo o qual: "Nas ações em que a Lei exige, para conhecer e julgar, as condições de vitalidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, não as possuintes do o. Pretor, serão os autos

remeados ao Juiz da Comarca mais próxima”.

Como se verifica dos autos, a substituição da dra. Juíza titular da Comarca pela Pretora do Termo, adveio da circunstância de haver, a primeira, afirmado suspeição por ser comadre do réu e em decorrência do atendimento, com apoio em lei, pela Desembargadora Corregedora Geral da Justiça da reclamação formulada pela defesa, à vista da remessa dos autos ao doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital para sentenciar.

Arguindo a preliminar, busca o apelante arrimo no dispositivo de lei referente às condições de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos para julgamento das causas que digam respeito ao estado e capacidade das pessoas, na persuasão de, sendo a vítima débil mental, incapaz, só o Juiz com aquelas condições poderia decidir o feito. Ora, é claro que esse dispositivo grau de debilidade mental se refere às ações civis sendo que na matéria penal quando se tratar de réu e não de vítima menor ou incapaz, subordinado ao Código de Menores, a competência é do Juiz dos Menores Juiz vitalício, o que não é o caso dos autos.

Quanto a preliminar de nulidade da sentença por falta de fundamentação, arguida pela querelante e também pelo doutor Promotor Público de Soure e pelo Desembargador Procurador Geral do Estado, não procede. A decisão apelada ainda que um tanto incorreta no fecho de sua conclusão não é absolutamente nula, porquanto embora suscintamente, apresenta os três requisitos à sua validade, isto é, o relatório, a fundamentação e a conclusão, sendo que nesta última parte, depois de fazer referências à inexistência de crime e falta de justa causa, invoca a sentença, é certo, um dispositivo de lei sem aplicação à hipótese. Da leitura, porém, da fundamentação, chega-se sem esforço à conclusão que, realmente, a dra.

Juíza, absterindo o erro em que incorreu, concluiu certo em parte, isto é, pela, absolvição por falta de justa causa, nos termos das premissas estabelecidas nas razões de decidir.

Relaciona ainda o doutor Promotor Público da Comarca de Soure outros motivos de incompetência da dra. Pretora para apreciar o mérito da causa e reformar a primeira sentença do doutor Juiz de direito, dizendo que esta Instância Superior não abdicou dessa competência, pois o Venerando Acórdão de fls. deve ser interpretado que a reforma exclusivamente atinge a parte da fundamentação da sentença com que preceituam os artigos 42 e 50 do Código. A alegação é, sem sombra de dúvida, destituída de fundamento jurídico. Anulada a sentença como foi, dela nada mais subsiste. Não se poderia no caso anular parcialmente a decisão, mandando o doutor Juiz corrigir tão somente a parte referente ao dispositivo de lei erroneamente invocado, devolvendo os autos a esta Instância para conhecimento do mérito, quando desde logo poderia fazê-lo o Órgão recursal. Ademais, declarada a imprestabilidade de peça essencial do processo, cumpria, fosse o ato integralmente renovado a fim de não ser suprimida uma instância, com a subversão da ordem processual.

No mérito — Os autos não configuram o crime que se imputa ao acusado ou seja, o de estupro, por ser Edna Fabiano débil mental. Os laudos psiquiátricos de fls. embora diagnosticando a debilidade mental reconhecem, harmonicamente, porém, que a vítima não é pessoa privada de capacidade de entendimento e auto governo, dizendo o laudo de fls. 10, o seguinte: “Laudo psiquiátrico procedido na pessoa da jovem Edna Fabiano da Silva Gonçalves por designação do Diretor do hospital “Juliano Moreira”.

Exame psíquico: — Apresentação compatível com o nível socio-cultural da exa-

minada. Calma. Vestes simples, cabelos em alinho. A psicomotilidade é normal. A atenção voluntária e involuntária estão conservadas. Consciência lúcida. A memória um tanto para os fatos passados como para os fatos presentes estão conservadas. A compreensão é lenta e deficitária. A orientação autoalopsíquica estão conservadas. Nega distúrbios de senso percepção e idéias delirantes. A vontade é hipobólica. A inteligência é deficitária. Afetividade: Humor alegre. Reações afetivas lébeis.

Diagnóstico: Oligofrenia: Debilidade mental leve.

Conclusão: A examinanda Edna Fabiano da Silva Gonçalves é portadora de um síndrome oligofrenico do leve.

Sua capacidade de compreensão para o ato que praticou é parcial.

Compreendida parcialmente, isto é, sabia que não praticava boa ação, mas deixou-se levar para essa aventura dramática, em que engravidou, por ser sugestível e crédula. Isso, contudo, não a exime da capacidade de compreender o ato em si. Seu conhecimento era parcial porque, sabendo que praticava má ação, era incapaz de prever as consequências posteriores ao ato, como sua situação perante os familiares: o abandono por parte do violentador; a manutenção do filho bastardo, etc...

Exames complementares: Goodenough: Debilidade mental leve.

Kock: Desajustamento social e sexual.

O laudo de fls. 48-49 reproduz idêntico diagnóstico.

A vista dos exames aludidos força é reconhecer que a debilidade mental leve da vítima não basta para presumir a violência ou caracterizar hipótese do artigo 224 letra B do Código Penal.

Ensina Nelson Hungria em “Comentários ao Código de Processo Penal”, vol. III, página 240, que: “Na prescrição da letra B deve entender-se que a condição psíquica da vítima é idêntica a dos irres-

ponsáveis, a que se refere o artigo 22, isto é, a alienação ou debilidade mental deve ser de molde a abalar inteiramente a capacidade de entendimento ético-jurídico ou de auto governo. Os chamados fronteiriços que o Código declara “responsáveis” (embora com a pena atenuada), por isso que não lhes falta, de todo, a capacidade de discernir, não são abrangidos na especial proteção legal. Não se poderia atribuir ao Código a grosseira incoerência de reconhecer a capacidade penal dos fronteiriços e, a seguir, negar-lhes capacidade de consentimento válido, quando vítima de crime sexual.”

Por outro lado, a jurisprudência dos Tribunais, em casos semelhantes, tem decidido; “A debilidade mental não se confunde com o desequilíbrio. (Trib. de Minas Gerais — Rev. For. maio de 1950, pág. 252).

“A doença no deficiente mental da vítima deve ser quando não espetacular pelo menos aparente, reconhecível por qualquer leigo em psiquiatria. Se não obtida a certeza em tal respeito, deve ser o agente absolvido por erro sobre o elemento do fato. (Trib. de São Paulo, vol. 154, pág. 423”.

“Não há motivo para excluir da proteção legal contida no artigo 224, alínea B do Código Penal, a vítima cuja debilidade mental não seja profunda. Desde que o acusado ao manter relações sexuais com ela, sabia tratar-se de uma fronteiriça, está configurado o delito de estupro. (Trib. de Just. de São Paulo — Ac. de 8.9.69 — Rev. For. vol. 197 pág. 313. Rev. For. 317, pág. 202).

“O crime de estupro pode ser presumido a violência em consequência da debilidade mental da mulher, condicionando o Código Penal ao conhecimento do acusado de tal circunstância (artigo 224)”.

No caso em exame, os autos não fornecem a esse respeito certeza, pois, se a segunda testemunha sabia por informação da falecida mãe

da vítima ser Edna uma de-  
bil mental, e a terceira, pre-  
sumia pelos seus gestos abo-  
balhados, as demais provas  
não esclarecem positivamente  
ter o acusado conhecimento  
de seu crime. Assim, na ve-  
presunção pelo compadresco  
e amizade existente entre os  
familiares, o que não conduz  
a uma certeza, a uma convic-  
ção segura, eis que exami-  
nando-se a vida de Edna Fa-  
biano nada leva à um leigo a  
concluir se tratar de uma do-

ente mental, pois, na vida or-  
dinária apresenta-se com um  
curso primário completo e  
ginasial até o segundo ano; e  
eleitora e não revela atitudes  
extranhas a despeito da afir-  
mação da segunda testemu-  
nha, quando atribui-lhe ges-  
tos abobalhados.  
Os laudos de fis. põem em  
evidência que a doença men-  
tal da vítima não é espetac-  
ular nem aparentemente  
reconhecível por qualquer  
leigo em psiquiatria, como o

acusado, a quem não se pode  
atribuir por simples presun-  
ção, o conhecimento da do-  
ença mental dela, faltando,  
desse modo, uma condição  
essencial para a configura-  
ção do crime objeto da que-  
xa-crime.  
A vista do exposto,  
Acordam os Juizes da Pri-  
meira Câmara Penal do Tri-  
bunal de Justiça do Estado,  
à unanimidade de votos, re-  
jeitadas as preliminares sus-  
citadas, em negar provinen-

to as apelações para confir-  
mar a sentença apelada.  
Custas da lei.  
Belém, 7 de abril de ....  
1970.  
(aa) Eduardo Mendes Pa-  
triarcha, Presidente — Os-  
waldo Pojucan Tavares, Re-  
lator.  
Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará —  
Belém, 28 de abril de 1971.  
(a) Maria Salomé Moraes  
Oficial Documentarista  
(G. Reg. n. 8642)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Por presente Edital, fica  
notificada a Empresa Salvita  
Aquário Ltda., na pessoa de  
seu proprietário, o qual se  
encontra em lugar incerto e  
ignorado, reclamado no Pro-  
cesso número 5a. J.C.J.-229/71,  
em que é reclamante Pergenti-  
no Serafim de Souza, para  
ciência da decisão proferida  
por esta Junta de Conciliação  
e Julgamento de Belém, cujo  
teor é o seguinte: "Resolve  
esta Junta, unanimemente,  
considerar a reclamatória pro-  
cedente em parte, e condenar  
Salvita Aquário Ltda., a pa-  
gar ao reclamante Pergentino  
Serafim de Souza, a quantia  
de Cr\$ 3.021,80 (Três mil, vin-  
te e um cruzeiros e oitenta  
centavos), a título de Gratifi-  
cação de Natal de 1969, 1970  
e proporcional de 1971, férias  
simples, proporcionais, inden-  
ização de antiguidade e salá-  
rios retidos em dobro. Custas  
pela demandada na quantia de  
Cr\$ 122,63, calculadas sobre  
o valor da condenação e pelo  
autor na quantia de Cr\$ 10,00  
sobre 100 dias arbitrados  
para as parcelas ilíquidas im-  
procedentes, das quais fica  
isento na forma da Lei. A  
Secretaria deverá aplicar a  
correção monetária do valor  
da condenação." Outrossim,  
fica V. Sa. notificado de que  
tem o prazo de oito (8) dias  
para recorrer da presente de-

cisão. Dado e passado nesta  
cidade de Belém, Estado do  
Pará, aos vinte e oito dias do  
mês de maio de 1971. Eu,  
....., escrivão,  
datilografei. Eu, Lucinda  
Ferreira, Chefe de Secretaria,  
subscrevi.

#### VISTO:

a) Platão Barros  
Juiz Presidente da 5a. J.C.J.  
de Belém

(G. — Reg. n. 133)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARINTINS

Homologada pelo Exmo. Sr.  
Dr. Juiz Presidente do TRT  
da 8a. Região. Em 7.6.71.  
Orlando Teixeira da Costa  
— Presidente.

#### PORTARIA N. 002 — DE 7 DE JUNHO DE 1971

O Presidente da Junta de  
Conciliação e Julgamento  
de Parintins, Suplente de  
Juiz do Trabalho Dra.  
Lucy Stone Bivar Rodrigue-  
s, no uso de suas atri-  
buições legais e,

Considerando o afastamen-  
to do servidor Agesslau de  
Carvalho Pereira da Silva,  
Chefe de Secretaria PJ-2, co-  
locado à disposição da MM.  
2a. J.C.J. de Manaus pelo  
período de 10 a 20 de maio  
recém-fimido, nos termos da  
Portaria n. 85/71, do Excelen-  
tíssimo Doutor Juiz Presiden-  
te do Egrégio T.R.T. da 8a.  
Região, comunicada a este  
órgão pelo Telegrama TRT/  
GP-287/71;

Considerando, entretanto,  
o teor do telegrama TRT/DG-  
77/71, comunicado a esta  
presidência que o funcionário  
referido foi, pelo Excelentís-  
simo Doutor Presidente do  
Egrégio TRT da 8a. Região,  
colocado à disposição da 2a.  
CJ de Manaus pelo período  
de 10 de maio a 2 (dois) de  
junho fluente,

RESOLVE tomar sem efei-  
to a Portaria n. JCJP-001/71,  
desta Junta, para, pela pre-  
sente, designar o Auxiliar Ju-  
diciário PJ-8 José Estevam  
Jacaúna Cardoso para respon-  
der, em substituição e cumu-  
lativamente, pela Chefia da  
Secretaria deste Órgão pelo  
período de vinte e quatro dias,  
a partir de 10 de maio e até  
dia 2 (dois) de junho fluen-  
te, inclusive.

Publique-se e cumpra-se,  
dando-se ciência ao interessa-  
do.

Dra. Lucy Stone Bivar  
Rodrigues

Suplente de Juiz Presidente  
(G. — Reg. n. 141)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

#### — N O T A —

FAÇO SABER que o E. Tri-  
bunal Regional do Trabalho  
da Oitava Região, em audiên-  
cia de hoje, dia 14 de junho,  
proferiu a seguinte decisão  
nos autos do Processo TRT-  
DC-68/71. Dissídio Coletivo  
intentado pelo Sindicato dos  
Foguistas e Carvoeiros em  
Transportes Marítimos e Flu-

viais do Estado do Pará con-  
tra a Empresa de Navegação  
da Amazônia S/A.:

"O Egrégio Tribunal Regio-  
nal do Trabalho da Oitava  
Região, unanimemente, conhe-  
ceu do dissídio coletivo e,  
por unanimidade quanto às  
cláusulas I, II, IV e V, e por  
maioria de votos, vencidos os  
Exmos. Srs. Juizes Dr. Raul  
Sento-Sé Gravatá e Antônio  
Barbosa Ferreira Vidigal,  
quanto à cláusula III, resol-  
veu julgá-lo procedente em  
parte para conceder à catego-  
ria profissional demandante  
aumento salarial nas seguin-  
tes bases:

I — reajustamento de 40%  
para todos os integrantes da  
categoria profissional deman-  
dante, qualquer que seja a  
forma ou o valor da remun-  
eração;

II — incidência do reajus-  
tamento sobre os salários vi-  
gentes a 17 de março de 1971,  
data do ajuizamento do dis-  
sídio coletivo, compensados os  
aumentos compulsórios ou es-  
pontâneos concedidos nos 24  
meses anteriores ao ajuiza-  
mento do dissídio;

III — piso salarial de ....  
Cr\$ 280,00 para os carvoeiros  
e de Cr\$ 300,00 para os fo-  
guistas;

IV — adicional de insalu-  
bridade no percentual previs-  
to na lei, calculado sobre o  
piso salarial da respectiva ca-  
tegoria profissional;

V — vigência de um ano, a  
contar da data da publicação  
das conclusões deste Acórdão  
no Diário da Justiça do Es-  
tado do Pará".

Feita no Serviço Judiciário do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos catorze dias do mês de junho do ano de 1971.

a) **Lucymar Coêlho Penna**  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 140)

— N O T A —

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT RP 18/71, relativo ao Precatório Requisitório n. 2/71, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 1a. JCJ-1825/68, em que são partes Júlio

Pedro da Silva e Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias do Norte .... (QPEAN):

"I — Defiro o presente precatório.

II — Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno.

Belém, 14 de junho de 1971.

a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente"

Serviço Judiciário do TRT da Oitava Região, em Belém, aos catorze dias do mês de junho de 1971.

a) **Lucymar Coêlho Penna**  
Diretor do Serviço Judiciário  
(G. — Reg. n. 139)

## JUSTIÇA FEDERAL

— EDITAL —

Ref.: Recurso n. 2340

O Doutor **Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER aos que le-rem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA **Elpidio Soares da Silva & Cia.**, residente (estabelecido) à rua Henrique Gurjão, 167, nesta cidade, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional

de Previdência Social ..... (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos:— Petição — "Belém, Pará, .. 19.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social .. (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado **Luiz Carlos Noura**, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. L-36, vem perante V. Excia. para expor e requerer:— 1 — O Suplicante é Credor de **Elpidio Soares da Silva & Cia.** com endereço

## COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

à rua Henrique Gurjão, 167 nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. .... pela quantia de Cr\$ 1.217,97 (hum mil, duzentos e dezessete cruzeiros e noventa e sete centavos), relativa à não quitação no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando

por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do Débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 19 de dezembro de 1969 (a) pp. **Luiz Carlos Noura**— advogado". DESPACHO:— A Cite-se. Belém, Pará, em 15 de janeiro de 1970. a) **A. Santiago**. Requerimento do Exequente:— Requer a V. Exa. a citação por Edital de **Elpidio Soares da Silva, Lindsay Pinheiro, José Protasil Estevan, Idemelcio Gomes Ferreira, Manoel Soares da Silva e José Afonso de Oliveira**, a) **Luiz Carlos Noura** — advogado. DESPACHO:— "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.05.71. a) **Aristides Medeiros**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 27 (vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Dr. **Loris Rocha Pereira**, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

**Dr. Aristides Pôrto de Medeiros**

Juiz Federal Substituto  
(Ext. Reg. n. 2217 — Dias 10, 15, 17 e 18.06.71)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Com 50% de Abatimento Para

Funcionários Públicos Estaduais.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1971

NUM. 2.608

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ATO N. 770

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 488/71,

RESOLVE conceder a Aluzio Lins Leal, Servente ... PJ-13-C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 60 (sessenta) dias de licença, de 31 de maio a 29 de julho de 1971, nos termos dos arts. 88, item I e 97 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 28 de maio de ... 1971.

Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente  
(G. Reg. n. 39)

### ATO N. 771

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE conceder a José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário PJ-6-C, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 180 (cento e oitenta) dias de licença,

em prorrogação, de 28 de maio de 1971 a 23 de novembro de 1971, nos termos do art. 104 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (n. idem: 296-2).

Belém, 4 de junho de 1971.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente  
(G. Reg. n. 74)

### PORTARIA N. 01/71—D.S.

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 28, item XII, do Regulamento da Secretaria deste T.R.

CONSIDERANDO que a Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952 define como deveres do funcionário, entre outros, a ASSIDUIDADE e a PONTUALIDADE;

CONSIDERANDO que o servidor desta Secretaria Altamiro Tavares Martins, designado pela Ordem de Serviço n. 01/71 de 11 de janeiro de 1971, para responder pelas funções de Porteiro da Secretaria, vem faltando ao serviço injustificada e sistematicamente;

CONSIDERANDO que, no dia 4 de maio último a Repartição ficou de portas cerradas até às nove (9) horas porque o aludido servidor

não compareceu mais uma vez, e sendo procurado em sua casa para entregar as chaves, lá não foi encontrado, nem souberam informar onde poderia ser achado, sendo por essa razão advertido verbalmente;

CONSIDERANDO que, pelo fato de, todos os meses, esse funcionário faltar ao serviço, prejudicando os trabalhos da Portaria, por 3 e até mais dias, sem dar qualquer aviso, já foi, também, advertido verbalmente;

CONSIDERANDO mais, que desde o dia 24 de maio vem ele faltando ao serviço sem nenhuma justificação, as vezes comparecendo apenas para abrir a porta principal retirando-se sem dar qualquer explicação de sua atitude;

RESOLVE, aplicar ao referido Altamiro Tavares Martins, funcionário da Secretaria do T.R.E. do Pará, ora respondendo pelas funções de Porteiro, a pena de repreensão, que deverá ser anotada em sua ficha funcional.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
José Maria Monteiro David  
Diretor da Secretaria  
VISTO:

Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente  
(G. Reg. n. 40)

### PORTARIA N. 02/71—D.S.

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Regulamento da Secretaria,

RESOLVE designar o funcionário Clóvis Cavallare, Arquivista PJ-7, para receber os pedidos de inscrição aos concursos para Porteiro, Continuo e Servente, tendo como obrigação principal a verificação imediata de concordância entre a documentação apresentada pelos candidatos e as exigências fixadas nas respectivas instruções.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 4 de junho de 1971.

José Maria Monteiro David  
Diretor da Secretaria  
VISTO:

Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente  
(G. Reg. n. 75)

### ACORDAO N. 9.104

PROC. N. 262-71

### RELATÓRIO

No recurso eleitoral em que é Recorrente Hilma Martins Gomes e Recorrido o Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, achou por bem o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral — Acórdão 8093 de 24 de março de 1971, — remeter os autos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz Eleitoral, para que este decidisse como de direito, sobre o recurso interposto. Voltando os autos a plenário foi levantada a reliminação de converter o julgamento em diligência a fim de ser juntado ao processo, cópia do ofício 165/70 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona à Reitoria da Universidade Federal do Pará. Feito a juntada ao processo, foi o mesmo submetido a julgamento. Feito o relatório o Exmo. Sr. Dr. Pojucan Tavares Juiz deste T. R. levantou a preliminar de o julgamento ser convertido em diligência, para a Reitoria da Universidade Federal do Pará, informar se a Recorrente teve ciência dos termos do ofício n. 165/70 de 5 de outubro, do Juiz da 1ª Zona.

Isto posto, Acordam, os membros do Tribunal Regional Eleitoral, contra os votos dos drs. Juiz Relator Diniz Lopes Ferreira e Anselmo Santiago em transformar o julgamento em diligência, a fim de ser oficiado a Reitoria da Universidade Federal do Pará, para que esta informe se foi dada ciência a Recorrente da sua designação para servir como mesária nas eleições de novembro do ano passado.

Belém, 21 de maio de ... 1971.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente; Diniz Lopes Ferreira, Relator; José Waldino Pojucan Tavares; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Steleo Bruno dos Santos Menezes; Manoel de Christo Alves Filho; Laércio Dias Franco; Paulo Rúbio de Souza Meira.

(G. Reg. n. 22)

ACORDAO N. 9.105  
PROC. N. 251-71

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, preliminarmente, em não conhecer do presente pedido de readaptação do funcionário da Secretaria Clóvis Cavallare, ocupante do cargo de Arquivista, PJ-7-E, isolado, em cargo de carreira — Oficial Judiciário, PJ-7C, do

mesmo Quadro, por estar o ato compreendido, nos termos do Regimento Interno, nas atribuições do Exmo. Sr. Dr. Des. Presidente desta Egrégia Corte, a quem deve ser encaminhado o expediente.

Intime-se.

Belém, 9 de junho de 1971.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente; Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Manoel de Christo Alves Filho; Steleo Bruno dos Santos Menezes; Diniz Lopes Ferreira; Laércio Dias Franco; Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. n. 149)

CARTÓRIO ELEITORAL DA  
29ª. ZONA

EDITAL N. 36/71

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Felisberto de Menezes, inscrito sob o n. 17.665, lotado na 52ª. Seção;

Maria José Pereira Machado, inscrita sob o n. 28.541, lotada na 6ª. Seção;

Francisca de Souza Borges Lima, inscrita sob o n. 444, lotada na 10ª. Seção;

Pedro Alves Nogueira inscrito sob o n. 7.792, lotado na 24ª. Seção;

Juarez Barbosa Vidal, inscrito sob o n. 27.925, lotado na 86ª. Seção;

José Alves da Silva inscrito sob o n. 26.930 lotado na 31ª. Seção;

Guilherme Jevita Gomes Corrêa da Silva, inscrito sob o n. 19.020, lotado na 27ª. Seção;

Maria Madalena Gomes dos Santos, inscrita sob o n. 4.539, lotada na 28ª. Seção;

Vitória Nunes Pantoja, inscrita sob o n. 60.606, lotada na 130ª. Seção.

Afra Miranda Siqueira, inscrita sob o n. 12171, lotada na 24ª. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona  
(G. — Reg. n. 2634)

EDITAL N. 37/71

Pedidos de 2asª Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Adna Neirão Reymão, inscrita sob o n. 27.342, lotada na 60ª. Seção;

Jaime Lobato dos Prazeres, inscrito sob o n. 60.567, lotado na 127ª. Seção;

Benedito Reginaldo da Costa Brito, inscrito sob o n. 44.792, lotado na 23ª. Seção;

Maria dos Santos Múia inscrita sob o n. 31.170, lotada na 96ª. Seção;

João de Deus Britto, inscrito sob o n. 67.673, lotado na 127ª. Seção,

Luciléa Tavares Beltrão, inscrita sob o n. 46.891, lotada na 113ª. Seção;

Fernando Ferreira dos Santos, inscrito sob o n. 60.360, lotado na 132ª. Seção;

Benedito Máximo Pinheiro, inscrito sob o n. 58.506, lotado na 126ª. Seção;

Raimundo Trindade, inscrito sob o n. 28.044, lotado na 31ª. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Car-

men Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona  
(G. — Reg. n. 2635).

EDITAL N. 38/71

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor: Joaquim Gerardo Santos Corrêa, portador do Título eleitoral n. 22.469, da 20ª. Zona do município de Santarém do Estado do Pará solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona  
(G. — Reg. n. 2636).

EDITAL N. 39/71

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda de Nazaré Gibson Costa, inscrita sob o n. 41.034, lotada na 107ª. Seção;

Jesus Silva Botelho, inscrito sob o n. 16.459, lotado na 43ª. Seção;

Gabriela dos Anjos Barbosa, inscrita sob o n. 28960, lotada na 87ª. Seção;

Antonio Machado da Gama Neto, inscrito sob o n. 62.813, lotado na 136ª. Seção;

Arnaldo Nonato da Paixão,

inscrito sob o n. 16.086, lotado na 12a. Secção;

Lourival Ferreira, inscrito sob o n. 16.086, lotado na 42a. Secção;

Olga, inscrita sob o n. 16.097, lotada na 35a. Secção;

Olga, inscrita sob o n. 4.412, lotada na 11a. Secção;

Antonio Fialho da Silva, inscrito sob o n. 13.103, lotado na 19a. Secção;

Gercias Mendonça Dias de Amorim, inscrito sob o n. 13.672, lotado na 7a. Secção.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (17) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 40/71

Pedidos de Transferências  
O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Mario Aníbar Chaves, portador do Título eleitoral n. 2.255, da 19a. Zona do município de Monte Alegre do Estado do Pará; Lourimar Melo de Oliveira, portador do Título Eleitoral n. da 4a. Zona do município de Parintins — Amazonas, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

grafiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 41/71

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Terezinha Lopes Mendes, inscrita sob o n. 37.060, lotada na 97a. Secção;

Maria Saete Pereira Correia, inscrita sob o n. 47.500, lotada na 27a. Secção;

Rosemilton Ferreira Faro, inscrito sob o n. 15.191, lotado na 65a. Secção;

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 42/71

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Claudionor Moraes de Castro, inscrito sob o n. 60.417, lotado na 129a. Secção;

Marcos Lopes da Silva, inscrito sob o n. 24.980, lotado na 61a. Secção;

Francisco Bezerra Cardoso, inscrito sob o n. 29.337, lotado na 90a. Secção.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.

e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 43/71

Cancelamento de Inscrição Eleitoral de acordo com o art. 6º, item I, Letra "B" da Lei n. 4.737, de 15/07/1965

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do art. 6º, item I, Letra "B" da Lei n. 4.737, de 15/07/1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre o cancelamento de inscrição eleitoral de Manoel Targino, portador do Título n. 723, lotado na 16a. Secção, que funciona na "Casa do Professor" no bairro do Marco, nesta cidade.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (19) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 46/71

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que foi criada por este Juízo, a 156a. Secção, que funcionará na "Escola Padre Leandro Pinheiro", no bairro do Guamá.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que se-

rá publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 47/71

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados.

Pedro Alcântarino de Queiroz, inscrito sob o n. 23.909, lotado na 67a. Secção;

Lenir Lucena dos Santos, inscrita sob o n. 42.040, lotada na 100a. Secção.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografiei e subscrevi.

a) Romão Amôedo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2852).

#### EDITAL N. 48/71

##### Pedidos de Transferências

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Wilson Medeiros, portador do Título eleitoral n. 7.106, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Manoel Arraud de Moraes, portador do Título eleitoral n. 257, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Moisés dos Santos Saboia, portador do Título n. da Zona de Afuá-Pará; Cristino Nas-

mento Espindola, portador do Título n. ...., da 11a. Zona de São Miguel do Guará; Nair Agripino de Melo Fernandes, portadora do Título n. 376, da 28a. Zona de Belém-Pará; Antonio Geraldo Biondo, portador do Título n. 46.703, da 101a. Zona de Presidente Prudente Estado de S. Paulo, solicitaram as transferências de seus Titulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acôrdo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2869)

EDITAL N. 49/71

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pa., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que Deferiu os seguintes pedidos de inscrições Eleitorais, dos cidadãos abaixo mencionados:

Lucidea Gomes da Costa, Iolanda dos Santos Paz, Olinda Dias de Carvalho, Clodoaldo Lima dos Passos, Julietta da Silva Nascimento, José Martins da Silveira Neto, Maria Helena Martins da Costa, Maria Souza de Albuquerque. Carlos de Jesus Mesquita Maia, João Meninea Ferreira, Cairo Ronaldo Cunha de Araújo, José Nazareno Gomes da Silva, Rosemary Carvalho da Silva, Maria das Graças Gomes, Rosalina Trindade, Virginia Ana da Silva Rocha, Carmen Lucia Conde dos Santos, Hildebrando Costa Ribeiro, Benedita da Silva Bezerra, Ildemar Ferreira da Silva, Otavio dos Santos Martins, Maria Terezinha Ferreira da Silva, Maria Nalle da Silva Fonseca, Alba Maria Bezerra da Sil-

va, Maria Eunice Ataíde Nunes, Ciro Veiga de Souza, Alcy Vaz Barbosa, Carlos Eduardo Saldanha de Oliveira, Odinea das Chagas Gomes, Benedita Furtado Pinheiro, Pedro Amorim da Silva, Edna Maria de Souza, Ribeiro, Analia Lima das Chagas, Heliana Lira de Macêdo, Francisca Pereira Silva, Carlos Alberto da Silva Torres, Paulo dos Santos Monteiro, Fernando Chaves da Costa, Maria José Gonçalves Nunes, Maria Helena Coêlho Barbosa, Valnira Baia Pimentel, José Alexandre Ribeiro de Andrade, Antonio Silva Brito, Hossami Miura, Nelson de Souza Pereira, Jacirene da Silva Santos, Lauro Miguel Queiroz da Rocha, Maria da Glória Souza, Ricardo Bezerra Pereira, Maria Madalena Moreira da Silva, Maria de Fátima Gonçalves Cardoso, Normelia da Costa dos Santos, Maria de Nazaré Moraes dos Santos Filho, Odemar Pereira Batista, Maria Sebastiana Monteiro, Adenai Eber Rodrigues Leitão, Antonio Araújo de Oliveira, Maria Jaci Duarte Costa, Enoc Silva Freitas, Benedito Alves de Souza, Licileide Bezerra Bentes, Clodoaldo Pereira Coimbra Filho, Osvaldo da Silva Reis, Jorge de Jesus da Silva Gomes, Francisco Ferreira da Silva, Eronaldo Sergio Ratis, Terezinha Ramos Benigno, Maria de Nazaré Brandão Dias, Helena de Nazaré Lameira Espindola, Maria Auxiliadora Cabral dos Santos, Eliana Lucia Cavalcante Castro, Nair de Matos e Silva, Marilene Siqueira Cardoso, Maria Nazaré Nunes Brazão, Raimundo Barros da Silva, Maria Nila Barros da Silva, Maria Arlete Reis do Nascimento, Maria Lucia Bernardes de Carvalho, Guiomar Trindade Gilberto da Conceição Barata, Maria Luzinete Freitas da Silva, Raimundo Aderson Lobão de Souza, Helena Rita Ferreira, Geraldo Santos, Maria Luiza Benitha da Cunha, José Maria Ribeiro Nunes, Joaquim de Matos Pereira, Maria do Carmo Silva Sampaio Raimundo Barbosa da Silva, Sergio Costa de Mo-

raes, Ivan Sebastião de Souza e Silva, Raimundo Nonato dos Santos Rabelo, Odinea Cabral Nascimento, Raimunda do Rosário Costa, José Maria Torres de Queiroz, Paulo Luiz Contente de Barros, Osvaldino Barros da Costa, Isaias Siqueira Pinheiro, Idacimar Oliveira de Oliveira, Astrogilda Lopes da Costa, Jorge Santos da Silva, José Maria Vaz de Abreu, Ivanildo de Jesus Santos Cardoso, Filomena Ferreira dos Santos, Antonia Viana de Oliveira, Lucivaldo Nezaré Pontes, Lucimar Rodrigues, Ana Francinete de Souza Pereira, Maria das Graças Lourenço Dias, Gervasio Serafim dos Santos, Marluvia da Graça Ribeiro, Ailton Francelino de Sousa, Francisco Marsalles Serafim Barbosa, Maria de Fátima da Silva Rodrigues, Sandra da Conceição Vilhena Ferreira, Maria do Socorro Pinheiro Nicodemos, Pedro Gomes dos Reis, Maricele José Lima, Evaldo Miguel de Oliveira Serrão, Cezarina do Carmo da Silva, João Pinheiro Nicodemos, Maria de Jesus Rodrigues de Souza, Maria Alice da Silva, Constança de Freitas Pinheiro Diniz, Maria Luiza Chagas da Silva, Edgar Barbosa Barros, Marcos Carvalho de Alencar Filho, Paulo Fernando Rodrigues de Lima, Maria de Lourdes Sampaio Paes, Carlos Augusto Beyruth Borges, Eduardo Carneiro da Silva, José Wilson Ribeiro de Oliveira, Benedita Nunes Carneiro, Julia Fátima Brito da Silva, Maria Irandir Fernandes da Silva, Carlos Felipe Gomes de Souza, Wirllem Luiz de Araújo Dias, Orlando da Gama Rodrigues, Terezinha de Jesus Teixeira de Queiroz, Maria Carneiro dos Passos, Raimundo Lucio de Lima Barros, Osmarina Cunha de Souza, Carlos Alberto do Carmo, Maria das Graças Netto Martins, Francisco Donato de Araújo Conte, Francisca Monteiro da Silva, Marilda Souza de Almeida, David Diogenes Lima da Silva, Crisólita Paes Pinto, Nilson Pereira, Klínger Ferreira de Oliveira, Luiz da Silva Santos, Rai-

munda dos Reis Peixoto, Lucimar Pereira Lima, Elinete Hervey Marçal, Terezinha Costa Barbosa, Maria das Graças Rayol de Mendonça, Mariade Lourdes Araujo de Almeida, Maria Lucia Coutinho Soares, Jorge Maciel dos Reis, Waldemar Luiz Silva, Queiroz, Maria Carmina da Silva, Rosa Amelia Soeiro Xavier, Augusto Sergio Santos de Almeida, Marcos Guimarães dos Reis, Maria do Carmo da Silva Reis, Raimundo Abenassiff Pereira, Miriam Magalhães, Eliana da Silva Araújo, Raimundo Nonato de Matos, Zadir da Sena Corrêa, Emilia da Silva Santos, Darcy Farias Queiroz da Silva, Eliel Jaques Cardoso, Sonia Maria da Rocha Moreira, Durvalino José Galdino, Roberto Gomes Silva, Flavia Marlene Carvalho dos Santos, Enedina Rosa Costa Feio, Virginia Feito de Souza, José Gomes de Araújo, Edson Medeiros dos Santos, Carmen Agranair Virgolino Ferreira, Antonio Lucival Quadros Fernandes, Ana Maria de Nazaré Pires Conde, Raimunda Nunes da Rosa, Rosely Martins Leal, Lindinalva Venina Viana Conde, Edilson Amaral de Almeida, Lair Inocencio de Oliveira, José Francisco Sobrinho de Mesquita, Maria de Nazaré Fonseca da Cunha, Perpetua Lopes da Rocha, Yolemira Nogueira de Castro, Maria Leonora Azevedo Rocha, Rubem Rodrigues de Sena, Francisco Paulo Moraes Lobato, Liege Corrêa Freitas, Maria de Fátima Lima, Nivaldo Luiz Ferreira de Souza, Raimundo Nonato Benassuly Monteiro, Lelis Paixão dos Santos, Luiz Fabiano Benassuly Mauesm, Raimunda Cruz da Silva, Rosa Maria Camara, Ester Souza da Silva, José Raimundo Chaves de Souza, Tomazla Amorim Rodrigues, Eldo da Silva Galvão, Maria das Graças Martins de Lima, Ivan da Conceição Oliveira Barbosa, Francisca Cecy Reges de Alencar, Maria Serat Barros da Silva, Maria de Fátima Costa Souza, Lucia Alves da Silva, Marcilio de Melo Ribeiro, Francisco Heitor de Magalhães



Souza, Maria Eulalia Gomes da Silva, Maria de Lourdes da Silva Souza, Julio Santiago de Aragão Brandão, Guaracy Guimarães de Andrade, Saturnina Rodrigues Chaves, Iolanda de Souza Rodrigues, Ana Maria Abreu Barbosa, Maria Pena de Carvalho, Carlos Alberto Pereira Mangas, Solange Batista Santos de Araújo, Maria Rita de Cassia Costa Monteiro, Raimunda Maria Adriana Pereira, Maria das Graças de Fátima da Silva, Tomasia Gomes Rosa, Francisco Cipriano da Silva, Deuzuite Cardoso Borralho, Rosilda Garcia de Jesus, Pedro Celestino da Silva Campos, Maria Izabel Santos de Oliveira, Maria de Belém Silva da Costa, Lourenço Silva Filho, Adilson Gonçalves Dalmacio, Luzia Vilasica Seixas, Ellette Santos Ferreira, Raimunda de Nazaré Almeida Cabral, João Pereira Guedes, Sueny Maria dos Santos Imbiriba, Deolinda da Silva Miranda, Gladys Nunes Vasconcelos, Maria das Graças Ferreira, Carlos Martins Braz, Maria Marques de Jesus, Elizabeth da Costa Franco, Maria Ruth da Silva Ribeiro, Maria Eunice Espindola Dias, Carlos Alberto Dias, Irene da Silveira Lima, Ana Cristina Coutinho de Mesquita, Nerival Ferreira da Silva, Maria da Conceição Camara, Carlos Jorge Silva de Brito, Valdemir Belo de Souza, Olinda Moreira de Oliveira, Maria Madalena Ferreira de Souza, Edna Maria Ferreira Soares, Maria Lourrinho Girard, Vera Lucia Ferreira da Fonseca, Carlos Alberto da Costa, Djalma Brito Ferreira, Maria de Lourdes Ferreira de Macedo, Nedson Antonio Bezerra Pereira, Benedita Lobo de Brito, Antonio Melo de Almeida, Maria de Fátima de Oliveira, Emiliania Silva da Conceição, Edmilson dos Santos Lima, Wilson Soares Xavier, Francisco Albuquerque do Nascimento, José Itamar Sampaio Costa, José dos Anjos, Roberto de Oliveira Bahia, Alete Valente Balma, Ademar Sousa de Oliveira, Terezinha de Jesus Souza de Oliveira, Dario Bezerra de Castro, Raimunda Eneida da Silva, Sandra Maria Rosa Braga, Carmen Lucia Dias Pinheiro, João Fernando da Silva Filho, Americo Guerreiro de Lima Costa Cordovil, Maria de Fátima Monteiro, Rosa Maria Almeida, Fredeiro da Silva Cravo, Mauricio de Souza, Nair da Costa Silva, Clodoaldo José de Melo, Antonio Martins da Silva, Maria do Livramento Ribeiro Pinto, Perina Moreira de Alcantara, João Caetano Barbosa, Angela Dolores Travassos de Queiroz, Humberto Barreto de Alexandre, Luiz Barreto Fernando Santiago, Carlos Alberto Corrêa de Araújo José Vidigal Preto Borges, Maria de Nazaré Arruda de Silqueira Rodrigues, Noemia Lemos de Oliveira, Nazaré Emilia de Jesus, Aginaldo de Barros Cravo, Angela Maria dos Santos Brito, Maria de Nazaré Silva, Maria da Conceição Machado Lopes, Maria de Fátima Bezerra Faltosa, Maria da Conceição Ataíde, Marlene do Rosario Fernandes, Antonio Elói dos Reis, José Araújo Pacheco, Raimundo Amaral do Vale, Milton Gonçalves Duarte, Antonio Fernandes do Nascimento, Doralice Santos de Oliveira, Inês Amaral Pereira, Clotilde Guimarães dos Santos, Maria das Dores de Souza Teixeira, Jair Tavares da Silva, Marcelino Silva de Souza, Carmen Lucia Rego Maia, Josette Rego Maia, Edilberto dos Santos Pinto, Maria Sindima Gonçalves Pinto, José Carmo da Silva, Deolinda Oliveira da Rocha, Wilma Ribeiro Barata, Alde- mir Pinheiro Barata, Francisco Solano de Oliveira Moraes, José Adilson Moraes Pires, Maria de Fátima de Freitas Vale, Antonia Moraes Alves, Raimunda dos Santos Gomes, Antonio Carlos Pereira Pinto, Caritas de Moraes Pires, Maria do Socorro Paripona Barroso, Antonieta Gomes Lima, Vanda Almeida Corrêa, Maria da Conceição Neves Sobreira, Antonio de Oliveira Arias Aldenora Martins dos Santos, Henrique Ribeiro Thomaz, Francisco Paz Neto, Pedro Muniz do Vale, Carmen Iracema Corrêa Jorge, Dioclecio Soares da Silva, Damiana Santos Carrilho, Laura Soares dos Santos, Rute de Fátima Chagas da Costa, Pedro Simão Barbosa, Carlos Antonio Ferreira de Freitas, Eumarina Mesquita Paz, Silvia Maria Carvalho Veiga, Anna Raimuda Sales da Silva, ENIs Odami Kinokita, Aganice Amparo Souza, Luzileno Nunes Barbosa, Raimundo Rodrigues Pinho, Lucimar Dornelas Fernandes, Maria Heleni de Lima Gomes Jorge Carlos de Souza Maria Neves Silva, Wanda do Carmo Gadelha, Eduardo Jorge Silva, Rosodete Reis das Neves, Joana de Deus Graça Gama, Domingos Carvalho dos Santos, Maria Raimunda Matos da Silva, José Tadeu Ribeiro Farias, Maria Auxiliadora Nunes Direito, Noemi Monteiro de Souza, Argemiro dos Santos Ferreira Soares, Paulo Cesar Rego Barros, Luiz Alberto Dourado Nogueira, Maria Luzia Sarnely do Nascimento, Walter Poular da Silva, João Sergio Marques de Silva, Vera Sonia Cantanhede de Almeida, João Francisco de Melo Libonato, Ana Maria Salgado Coelho, Wilson José Fernandes de Oliveira, Lindalva da Trindade de Silva, Manoel Vieira de Alcantara, Rui Claudino de Vasconcelos Romariz, Antonia de Fátima da Costa, Ilanilda Mendes da Silva, Waldemir Lisboa e Silva Filho, Teodorina Monteiro dos Santos, Amílcar Corrêa Medeiros, Waldira Lançola Abud, Waldiclea da Silva Amaral, Ercilia Santos Pereira, Joesemar Louzeiro Reis de Souza, Lucia Cecilia Andrade Furtado, Antonio Carlos Abdon Almeida, Maria de Fátima dos Santos Pompeu, Fátima de Souza Ferreira, Faustina Moreira de Lima, Claudomira da Silva Oliveira, Luiz Alberto Pinheiro do Nascimento, Paulo Sergio Faria do Carmo, Maria da Conceição Moreira da Costa, Oscar Bahia, Maria Sebastiana Pompeu de Andrade, Miriam Mendes das Neves, Maria de Nazaré Garcia de Montalvão, Guaracy Silva de Souza, Maria Angela Abrahão, Benedita Freitas Ferreira, Nelma Ruth Faras Nakauth, Dorotea Ben- tas da Silva, Maria Neves da Fonseca, Dulcilena Farah Da- mous, Ana Maria Ferreira dos Santos, Neuza Pinheiro Martins, João da Vera Cruz Amador Andrade, Manoel das Dores Benicio dos Santos, Wilson Lima da Silva, José da Cruz Amaro, Ocival Pedro Romeiro de Aguiar, Antonio de Jesus, José Amador Trindade, Edilberto de Castro Ferreira, Erivaldo Souza Costa, Raimundo Chermont de Oliveira, Raimundo Atair Rangel Palmeirim, Albertino Gomes, Raimundo Carlos Ferreira Bessa, Antonio Maria Camara Americo, João Alberto de Oliveira Souza, Estacia Costa Diniz, Leinilla do Carmo Gadelha, Maria Dorcianda Monteiro Ferreira, Lina de Oliveira Freire, Maria de Nazaré Pinto Ribeiro, Luiz Sergio de Lima Petrides, Maria Domingas de Jesus Lima, Antonia Nazaré Monteiro Carmona, Luiz Braga Neto, Raimundo Rodrigues Reis, Miriam Castro de Carvalho, Raimundo Barroso da Silva, Raimundo Gonçalves da Silva, Alberto Nonato Chaves, Célio dos Santos Travassos, Edilson Mendes Figueiredo, Maria Helena Saboia, Nazasena Oliveira Costa, Maria José Carneiro de Almeida, Por- Iris Alves Uchôa, Terezinha Sarges Cavaleiro, Benedito das Graças Lima da Fonseca, Evandro Cláudio de Souza Oliveira, Maria Hilarina da Fonseca Dias, Tomires da Costa Franco, Mary dos Reis Corrêa, Antonio Carlos Gonçalves Terra, Rosely da Silva Viegas, Wilson Freitas Gomes, Anália Gonçalves da Silva, Carlos Roberto Galdino Magalhães, Raimundo da Silva Rodrigues, Maria de Fátima Prestes, Maria José Cardoso Borges, Benedita Oliveira da Silva, Maria Inês Madeira Pantoja, Fernando Sérgio Alencar Brito Albuquerque Sofia Maria Cardoso dos Santos, Paulo Riberto Cavalcante de Queiroz, Nil- lam de Fátima Silveira dos Santos, Maria de Fátima Lemos de Oliveira, Maria de Lourdes Alves da Costa, Nelson Coelho Vasques, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Ana Izabel Nogueira Bon- im, José Cândido Ribeiro Cavalhal, Elias Laurentino da Silva, Francisco Gomes Mo-

reira, Denise Gomes Ferreira, Rosângela da Costa Tavares, Vitoria Régia Mendes Rocha, Maria Odali do Amaral Costa, Mario Evangelista de Almeida, Mary Mensor Abrantes, Elyrose Ferreira Doure, João Carlos Souza Loureiro, Antonio José Sales dos Santos, Maria das Graças Lima Negido, Zélia Magalhães Teixeira do Amaral, Rosiney Lima Silva, Edilza Gonçalves Fonseca, Nênia Ferreira Benedito, Raimunda Alfa Cardoso, Maria da Conceição Souza Coullart, Ana Maria Ferreira Chaves, Ademir Rodrigues da Paixão e Silva, Osmar Terra da Silva, Maria de Fátima de Lima, Souza Nazaré Cavalcante, Cláudia Menezes Bulhões, Zuleide Mendes Figueira, Paulo Roberto Sarkis da Silva, Gabriel do Nunes dos Santos, Ana Maria Gomes de Castro, Antonina do Sousa Miranda, Dionete Neves Duarte, Francisca Léa Araújo da Silva, Maria de Fátima Santos Brito, Maria Fernandes de Souza, Antonio Carlos Neves dos Santos, Julio Anastácio Costa Neto, Elza Rodrigues Batista, Raimundo Cardoso Lemeira, Guiomar Ribeiro de Almeida, Zenira Louzada Castelo, Raimundo Magno Braga da Silva, Antonio Carlos Almeida Rodrigues, Carmen Maria de Vilhena, Elina Tavares, Sônia Maria Lemos de Oliveira, Simpliciano da Silva Padilha, Maria de Fátima Alves Corrêa, Osmarina de Oliveira e Silva, Conceição de Souza Ferreira, Manoel Jerônimo Vieira de Carvalho, Benedito do Carmo, Raimundo Ronaldo dos Santos Brito, Maria Iraci Lemos da Silva, Paulo César Monteiro Arruda, Maria das Mercês Silva Conterça, Iracilda Barbosa Cardoso, Elite Araújo Moura, Jacirema de Souza Dias, Lucila Lopes da Silva, Antonio Paulo Gomes da Silva, José Valdir Soares de Matos, Maria Lucia Tavares Souza, Benedita Paula Conceição, Lindalva Ferreira Ramos, Jayme Urubatan Martins Costa, Rosa Maria Sobral, Jacirema da Silva Baião, Manoel Alfredo Pontes Ferreira, Lucia da Fátima Moreira Cardoso, Creuza Simão Ferreira, Carlos Tadeu

Moreira Cardoso, Waldemar Alencar do Nascimento, Emília Freires Souza Franco, Manoel Augusto Costa Rezende, Raimunda Asterica da Cruz Dias, Francelino Pinto da Silva, Italcina de Almeida Macola, Shirley Viana Moa, Raimunda Mesquita Gomes, Carlinda Damasceno Ferreira, Raimundo Roque da Trindade, Josenir, Miranda de Araújo, Elpidio Raposo Lima, Francisco Almeida, Angela Maria Monteiro da Silva, Maria Lopes da Costa, Lucio Monteiro Lima e Manoel Domingos Vergolino.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela imprensa diária e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, datilografei, subscrevi dele e assino.

ROMÃO AMOEDO  
Juiz Eleitoral  
(G. Reg. n. 3.292)

EDITAL N. 50/71

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Mariana dos Santos Vieira, inscrita sob o n. 44.053, lotada na 28a. Seção;

Yvone de Souza Barbosa, inscrita sob o n. 48.365, lotada na 100a. Seção;

Augusto José Monteiro Diogo, inscrito sob o n. 9.617, lotado na 27a. Seção;

Francisco das Chagas Castelo Branco Barata, inscrito sob o n. 9.674, lotado na 26a. Seção;

Domingos Ferreira Pastana, inscrito sob o n. 20.000, lotado na 82a. Seção;

Joaz Jacinto da Costa, inscrito sob o n. 28.766, lotado na 89a. Seção;

Emanuel Brito de Oliveira, inscrito sob o n. 58.022, lotado na 122a. Seção;

João Gregório dos Santos, inscrito sob o n. 53.766, lotado na 102a. Seção;

Antonio Edison Pinheiro, inscrito sob o n. 44.291, lotado na 25a. Seção;

Maria das Graças Freitas Souza Filho, inscrita sob o n. 51.587, lotada na 74a. Seção;

Maria Syria Nazaré do Rosário, inscrita sob o n. 41.093, lotada na 107a. Seção;

Maria Pacifica Mesquita Castro, inscrita sob o n. 3.956, lotada na 5a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.293)

EDITAL N. 51/71

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria da Assunção Seabra, inscrita sob o n. 64.849, lotada na 139a. Seção;

Floir Belucio, inscrito sob o n. 44.773, lotado na 17a. Seção;

Maria Engrácia Vasconcelos, inscrita sob o n. 18.077, lotada na 49a. Seção;

Epitácio José Souza de Oliveira, inscrito sob o n. 42.729, lotado na 7a. Seção;

Ana Elizabeth Borgens da Cunha, inscrita sob o n. 2.345, lotada na 43a. Seção;

Raimundo da Silva Aquino, inscrito sob o n. 12.770, lotado na 43a. Seção;

lotada na 43a. Seção;

José Ribamar Cordeiro, inscrito sob o n. 44.301, lotado na 25a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará, aos (1º) primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.291)

EDITAL N. 52/71

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Anelaide Nardim de Lima, portadora do Título Eleitoral n. 2.883, da 3a. Zona de Soure — Pará; Nênia Miranda Barros, portadora do Título eleitoral n. 13.218, da 4a. Zona do município de S. Francisco do Pará; Izabel de Oliveira Raiol, portadora do Título Eleitoral n. ..., da 25a. Zona de Capanema — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará, aos (1º) primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3.290)

**EDITAL N. 53/71  
PEDIDOS DE 2as. VIAS**

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Nazaré Albertina Ozela de Vilhena, inscrita sob o n. 37.889, lotada na 97a. Seção;

Adalgisa Souza, inscrita sob o n. 10.954, lotada na 10a. Seção;

João Sanches Gonçalves, inscrito sob o n. 4.219, lotado na 29a. Seção;

José Alves de Souza, inscrito sob o n. 33.208, lotado na 93a. Seção;

Francisco Gavier Rocha de Anorade, inscrito sob o n. 41.982, lotado na 95a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.827)

**EDITAL N. 54/71  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Clodoaldo Pereira Coimbra, portador do Título eleitoral n. 16.346, da 3a. Zona de Natal — Rio Grande do Norte e Marlanita Pôrto Lessa, portadora do Título eleitoral n. 28.641, da 2a. Zona de Manaus — Amazonas, so-

licitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (2) dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.828)

**EDITAL N. 55/71  
PEDIDOS DE 2as. VIAS**  
O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Agostinha Freire Franco, inscrita sob o n. 4.701, lotada na 29a. Seção;

Paulo Mascarenhas Cesário, inscrito sob o n. 55.453, lotado na 121a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.829)

**EDITAL N. 56/71  
PEDIDOS DE 2as. VIAS**

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luiza Teles Dias, inscrita sob o n. 17.303, lotada na 49a. Seção;

Ubirajara de Souza Bacelar, inscrito sob o n. 69.159, lotado na 146a. Seção;

Maria da Glória Teles Lins, inscrita sob o n. 17.500, lotada na 35a. Seção;

Dulciano Estrêla Lisboa, inscrito sob o n. 12.472, lotado na 42a. Seção;

Georgino Castro Moura, inscrito sob o n. 23.093, lotado na 87a. Seção;

Arnaldo Paiva Falcão, inscrito sob o n. 62.498, lotado na 131a. Seção;

Carlos Alberto Roscio Mesquita, inscrito sob o n. 33.242, lotado na 88a. Seção;

Celso Luiz Reis do Nascimento, inscrito sob o n. 61.589, lotado na 129a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (4) quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.830)

**EDITAL N. 57/71  
PEDIDOS DE 2as. VIAS**

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Helena Rosa da Silva, inscrita sob o n. 32.251, lotada na 9a. Seção;

Raimundo Nonato da Rosa, inscrito sob o n. 57.673, lotado na 126a. Seção;

Arlinda de Souza Dantas, inscrita sob o n. 33.095, lotada na 93a. Seção;

Cláudio de Almeida Chuaco, inscrito sob o n. 30.650, lotado na 60a. Seção;

Maria de Nazaré Carneiro de Souza, inscrita sob o n. 42.482, lotada na 7a. Seção;

Valdício de Souza Nascimento, inscrito sob o n. 50.806, lotado na 72a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 3.831)

**EDITAL N. 58/71  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

O DR. ROMÃO AMOEDO NETO Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Eleitores Regina Célia Araújo da Silva, portadora do Título eleitoral n. 10.242, da 20a. Zona, de Campina — Pernambuco, Rosa Maria de Moraes e Silva, portadora do Título eleitoral n. 4.387, da 27a. Zona de Ponta de Pedras — Pará e João Sato, portador do Título eleitoral n. 528, da 26a. Zona de Gurupá — Pará solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e se-

venta e hum 1971). Eu Fanny Carmen Matos, escritora, o datilografei e subscrevi  
(a) Romão Amoêdo Neto  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3.832)

**CARTORIO ELEITORAL DA 30a. ZONA**

**EDITAL DE 2a. VIA N. 2/71**  
O Doutor Raymundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, que, nesta data, requereram 2a. VIA de seus Títulos, os seguintes eleitores: MARIA DE FATIMA SOUZA BEZERRA, Título n. 43 026, lotado no 55a. Seção de Icoaraci e ADALBERTO GUIMARAES NETO, Título n. 990, lotado na 49a. Seção de Icoaraci. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 1971. Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi  
Raymundo Helio de Paiva Mello  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 3387).

**EDITAL DE 2a. VIA N. 3/71**

O Doutor Raymundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.  
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, que, nesta data, requereram 2a. VIA de seus Títulos, os seguintes eleitores: MARIA JANIRA DE SOUZA CAMPOS, VICENTE DE ARAUJO LEMOS, PAULO JARDIM DA SILVA, NILO SILVA DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTEIRO, LUCIMAR DE SOUZA MARQUES, WILSON FARIAS SENNA, ZILDO BOTELHO MAGALHAES e MIGUEL BENICIO GAIA. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos nove dias

do mês de Janeiro de 1971. Eu Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi,  
Raymundo Helio de Paiva Mello  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 3388).

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 3**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Maria Lúcia de Lima, Daniel da Silva Cavalcante, Rui Ferreira de Oliveira, Josias de Carvalho Chaves, Isomar Pereira da Silva, Maria Ventura da Silva Souza, Maria Celeste do Nascimento Moraes, Maria Mazarello Franco Vilaça, Cléa Fátima Carmo dos Santos, Dilene Ribeiro Pereira de Almeida, Benedita da Conceição Costa Valle, Zilma de Moraes Ribeiro, Edilza Maria da Silva Lacerda, Maria da Glória Pontes Amoêdo, Maria de Nazaré Lima Chaar, Francisco Araujo de Oliveira, Raimundo Nonato da Conceição Rodrigues, Ronaldo Machado de Moura, Antonia Viana da Silva, Maria José Gomes Rodrigues, Antonio Ferreira Gomes Lisboa, Larry Antonio Barreirinha Rayol, Carlos Alberto Soares Cunha, José Pereira de Souza, Ceciliano Olimpico da Silva, João Cunha de Oliveira, José Torquato Mastop de Andrade, Antonio Maria Medeiros do Nascimento, Nazareno Oliveira Mamede, Rosa Duarte Damasceno, Maria de Lourdes Borges Martins, Otto Wirtz, Milton da Silva Dias, Francisco Pereira da Cruz, Otacilio Mendes Bacelar, Raimundo Nonato Oliveira Cardoso, Angela Torres Machado, Raimundo Avejar de Miranda, Raimunda Auxiliadora Biten-court da Silva, Moisés Viana de Oliveira, Merian Terezinha Josino Lima, João de Oliveira Silva, Raimundo Rodrigues Pereira de Sousa, Emanuel Antonio da Vera-Cruz, Francisco Roberto dos Santos, Antonio Carlos da Silva, José Maria dos Santos Protásio, Laura Figueiredo dos Santos Campina, Francisco Alves de Oliveira, Osmarina da Conceição Seabra, Walderez de Nazaré Souza Ferreira, Maria Rita dos Santos, Maria Idalina Ferreira Gaia, Maria das Graças Ferreira da Silva, Celso Souza Ferreira, Euda Alencar, Anto-

nia Pinheiro Ferreira, Eunice Pantoja da Cruz, Joana Lobo de Carvalho, Osvaldo de Abreu Sarmiento, Marly dos Reis Cavalcante, Maria Duarte de Castro, Lúcia Ferreira de Lima, Francisca Soares de Sousa, Mário Pereira Setubal, Raimundo dos Santos Coutinho, Maria Célia Bacelar de Oliveira, Maria de Fátima Oliveira Siqueira, Terezinha Alves da Silva, Ezequias Ferreira de Campos, Odilvam Saldanha Assunção, Carmen Virginia de Lima, Maria das Graças da Silva Vasconcelos, Elias Paes Barreto, Pedro Barbosa de Aragão, Maria do Nascimento de Sousa, Domingas Cardoso Corrêa, Raimundo Lobo Alves, Davi Cavalcante de Oliveira, Diva Santiago de Araújo, Maria José Marques Sousa, Maria das Neves Gomes da Silva, José Renato da Silva Lima, Oliveira Alves da Cunha, Carlos Alberto Ferreira Pires, Maria Madalena Lopes Barros, Nilza da Silva Pereira, Oscimar Ramos da Silva, Admir Alviano de Miranda, Benedito Dias Abreu, Guaraci Vieira Miranda, Cristina Bastos de Figueiredo, José Geraldo Lima dos Prazeres, Flauri Gomes Carrea, Eurico Ferreira Alves, Maria da Glória de Vasconcelos, Ana Amélia Ferreira Moura, Antonio Roberto Almeida Martins, Isa Ribeiro da Silva, Maria Inês dos Santos, Edna Monteiro Paes, Nilza Maria da Silva Navegantes, Maria Raimunda da Costa Alves, José Arimateia Neves de Queiroz, Iraci Vilhena de Moraes, Raimunda Malcher de Oliveira, Filomena Maria Mendes da Silva, Mário Bezerra de Santana, Maria do Socorro Rocha Figueiredo, Dinéa dos Santos Brito, Valentom Aquino Filho, Maria Bentes de Almeida, Miguel Castro Neves, Manoel Natividade Mendes de Moraes, Astrogildo Dias P i n h e i r o, Marlene de Jesus Gomes Ferreira, A n t ô n i o Jaime Pessoa de Freitas, João Silva do Carmo, Maria Raimunda Torres Lima, José de Ribamar Pacheco, João Oliveira da Rocha, Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Raimundo Nazareno de Almeida e Silva, Maria Teresa Bastos Saraiva, Raimundo Eduardo Rostand, José Josino de Atáida, Antonio Fernandes de Souza, Dinóira Silva da Silva, Maria da Conceição Araujo Sousa Bessa, Maria das Graças Moraes, Sa-

draqui de Souza Martins, Raimunda Teixeira de Lima, Isaura Leal da Silva, Ademir Ribeiro de Amorim, e foram Indeferidos os seguintes: — Manoel Natalino Mendes de Moraes, Jorge Ferreira de Souza, José Carlos de Almeida Filho e Eunice Almeida Cruz, Mauricio Mala. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, em 19 de fevereiro de 1971.

Belém, 19 de fevereiro de 1971  
RAIMUNDO GOMES DA SILVA  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
Belém—Pará  
(G. Reg. n. 3389)

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 4**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Antonio Fernando de Souza, Dinorá Silva da Silva, Maria da Conceição Araujo Souza Bessa, Maria das Graças Moraes, Sadraqui de Souza Martins, Raimunda Teixeira de Lima, Isaura Leal da Silva, Ademir Ribeiro de Amorim, José Espinheira de Brito, João Fernandes do Socorro de Oliveira, Maria do Socorro Almeida de Amorim, Antonia Lerci Amaral Monteiro, Carlos da Silva Xavier, José Adolfo da Costa Martins, José Maria Jardim Maia, Domingos Aurino de Almeida, Raimundo Vale de Aquino, Maria das Graças Serrão, Ademar Tscyoshi Tsuchiyama, Feliciano Oliveira Malcher, Francisco Silva do Nascimento, Arlinda Maria Pereira dos Santos, José Araújo do Nascimento Filho, Iracema Pereira de Brito, Tereza Almeida da Silva, Edivaldo Antonio Fonseca Costa, Francisco Assis Souza da Costa, Grimoaldo Soares Moreira, Nazareno Assis Monteiro, Roberto Moreira Pinto, Waldemar Martins de Oliveira, Sandra Maria Soares, Sergio Carvalho dos Santos, Francisco das Chagas Rodrigues da Silva, Zodival da Conceição, João Izidio Aleixo, Maria Graciete dos Santos Ferreira, Maria da Glória da Silva Lacerda, Edgar de Moraes Brito, Maria Ciria Gomes, Elizabeth Braga Furtado, Lúcia Barros Navegantes, Maria Consolação da Conceição Aleixo, Ana Alves de Sousa, Raimunda de Almeida Costa, Roberto Cornélio Barata, Maria Ceres de Vasconcelos

Cordeiro Maria da Conceição Maciel Corrêa, Raimundo do Espírito Santo Conceição Cardoso, Manoel José Martins, Josefa Almeida de Nazaré, Maria Garcia dos Santos, João de Paula Souza, Maria Concebida Mata, João Silva Moraes, Francisco Ferreira da Silva, Maria Geracinda Araujo Souza, Maria do Socorro Sousa Gomes, Moisés da Silva Pereira, Iraci Pastana dos Passos, Marcos Teixeira do Rosário, José Socorro Reis Dantas, Maria de Brito Marques, Cipriano Pinheiro dos Santos, Ana Lúcia Gomes Pereira, Edmé Ferreira de Castro, Sasuco Minori Maria Lima Corêa, Melcido Figueiredo Ambé, Terezinha de Jesus Dias Granada, Heleno Ramos Massud, José Luiz Corrêa, Sebastião Xavier dos Santos, Ana Maria Ferreira de Lima, Ecila Rocha, Maria Madalena Costa Lopes, Maria das Graças Esteves Pinho, Francisco de Nazaré Paiva da Silva, Nazaré de Souza Miranda, Américo Mateu Minori, Nazaré Pereira de Almeida, Maria Oscar Alves Pereira, Ana Palhe'a da Rocha, Jorge Ferreira de Souza, Elcy da Conceição Navegantes, Carmita Botelho de Menezes, Maria Pergentina da Conceição, Raimundo Benedito de Souza Conte, Luiz de Souza Maia e Foram Indeferidos os seguintes: — Eunice Almeida Cruz, José Maria da Silva Lacerda, Brasilino Lucas Ramos, João Cardoso Gerhardt, Clemente Pereira Gomes. Dado e Passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará.

Belém, 01 de março de 1971  
**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**  
 Escrivão Eleitoral 30a. Zona de Belém—Pará  
 (G. Reg. n. 3390)

**EDITAL DE 2a. VIA N. 04/71**

O Doutor Raimundo Hélio da Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem que, nesta data, requereram 2a. VIA de seus Títulos os seguintes eleitores: **MARIA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, Título N. 1.073, lotada na 8a. Seção de Icoaraci, Catarina das Graças Santos, Título N. 37.911, lotada na 47a. Seção; Eliezer Matos

de Almeida, Título N. 42.550, lotado na 54a. Seção; João Cardoso, Título N. 2.791, lotado na 12a. Seção de Acará; Manoel Orentino de Souza Oliveira, Título N. 38.470, lotado na 19a. Seção de Barcarena, Juvenal Figueiredo Nunes, Título N. 38.678, lotado na 26a. Seção de Icoaraci e Tereza dos Santos Aives, Título N. 41.842, lotada na 10a. Seção de Ananindeua, todos DEFERIDOS. Iranilza da Silva, Título N. 28.397 e Roberto Virginio de Lima, Título N. 31.091, lotados respectivamente na 37a. Seção de Icoaraci, INDEFERIDOS. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que publicado pela Imprensa Oficial e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral o Subscrevi

**Raimundo Hélio de Paiva Mello**

Juiz Eleitoral da 30a. Zona (G. Reg. n. 3392).

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N.º 5**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa requereram Inscrições e foram Deferidas as Seguintes: — Mauricio Maia, Rosa Maria Rodrigues de Souza, Raimundo Oliveira Dantas, Severino Corrêa de Souza, Jurandir de Sousa Costa, Miguel Pereira da Silva, Rosa Maria Rodrigues de Souza, Raimunda Nunes Costa, João Silva Santos, Carlos Pinto dos Santos, Milton Trindade dos Reis, Pedro Batista Belém, Izaura Silva dos Santos, Antonio Zacarias Couto de Oliveira, Feliciano Lôbo Chagas, Regina Coeli Farias Brasil, Dalvina Rodrigues dos Santos, Andrade da Silva, Vilma Pinto de Mesquita, Ana Maria Pantoja Lima, João Batista dos Santos, Luiza de Freitas Lima, Anisia Costa do Carmo, José Osvaldo Tavares da Cunha, Adelino Paiva da Costa, Edna Maria Conceição Monteiro, Marizete Mello de Farias, Irineu dos Santos, Raimundo Nona'o Brito, das Chagas, João Rodrigues de Moura, Lucia Etsuko Kamada Miyazaki, Alvaro Ferreira de Andrade, Waldir Moraes Ribeiro, Maria Isabel Ferreira Leal, Maria

de Fátima Moreira da Rocha, Maria de Belém Bitencourt Amaral, Raimundo da Cunha Pereira, Orlandina Duarte da Silva, Fátima da Rocha Salim, Maria Arlinda Moraes Palheta, Joaquim Carolina Alves da Silva, José Amaral dos Santos, José Carlos de Almeida Filho, Henrique da Silva Lemos, Carmen Costa de Melo, Maria de Nazaré da Silva, Manoel das Graças Sousa Lira, Antonio Saraiva do Vale, Maria Ivanise Bitencourt, Paulo Sérgio da Silva Palheta. Raimundo Damiano da Silva Filho, João Apostolo dos Santos Pereira, Luzia Inês Viéges, Dorivaldo Lisboa de Lima, Eduardo da Silva Cardoso e Zézia Alves Diniz, e foram Indeferidas as seguintes: — Eunice Almeida Cruz, José Maria da Silva Lacerda, Brasilino Lucas Ramos, João Cardoso Gerardet, Clemente Pereira Gomes, José Maria de Almeida, e Antonilzo Barbosa de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém Pará.

Belém, 17 de março de 1971  
**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**  
 Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N.º 6**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Tarcisio Batista Rodrigues, Raimunda Antonio Matos Leite, Maria de Nazaré Corrêa de Santana, Cleonilda Matos Leite Maria de Nazaré Andrade e Silva, José Maria de Almeida, Maria Lindomar Farias de Oliveira, Clotilde Duarte Nogueira, João Aranha de Souza, Leonardo Vieira de Oliveira, Francisco Silva dos Santos, Maria de Fátima Matos da Silva, Gloria Celeste Raiol da Paz, Jacira Carmim Alexandrina, Rodrigues José Varela Soares, Noemia Dolores Aviz dos Santos, Adeildo Nunes de Farias, José Rodrigues da Silva Filho, Antonio Alves de Melo, Aldenor Alves da Silva, Armando Pereira dos Santos, Paulo de Souza Santos, Fernando Roberto da Silva Souza, Josefa de Souza Padilha, Maria de Lourdes Barreto Costa, Vera Lucia Shikama, José Renato da Silva, Sebastião Garcia do Nascimento, João Xavier dos Santos Fi-

lho, Manoel Rodrigues Bezerra, Damiano Cardoso de Moraes, Francisca da Silva Amaral, Raimunda Pereira Pantoja, José de Lima Furtado, Luiz Herculino Cavalcante, Creusa Farias Raiol, Aurliana Vanzeler de Moraes, Osvaldo Monteiro, Raimundo Bentes Fróes, João Machado Cunha, Raimundo Sotero Ferreira Rodrigues, Maria Zuleide Silva Carvalho, Angela Miranda, Arivaldo Medeiros Palheta, Alexandrina Maria Gomes Aquino, José Ramos Valente, Capitulina Ribeiro da Silva, Carlos Rodrigues, Alenirdes Conceição da Silva, Maria Ismenia Sarmiento Figueiredo, José Roberto dos Santos, João Fraim Neto, Maria da Cruz Rodrigues, Adauto Loureiro Oliveira, Clodoaldo das Neves Gomss, Sumi Percilio dos Santos, Carlos Galado Baratas, Ana Maria dos Santos Nunes, Maria de Fátima Dantas de Souza, Luiz Paulo Araújo do Carmo, Enedina Alves dos Reis, Maria da Conceição Neves Pimentel, José da Silva Gomes, Luiz Carlos da Silva Palheta, Carlos Augusto Vieira Ramos, Maria Vitória da Silva Costa, Agostinho Nunes Braga de Brito, Alison Pereira Brito, Raimundo Olimpico Alves de Sena, Maria de Fátima de Lima Pinto, José Maria Ferreira Fonseca, Maria da Conceição Marques Farias, Antônio Brito de Vilhena, Lucival da Silva Santos, Raimundo Evandro Neves de Sousa, Jacira Souza Magalhães, José Ribamar Moreira da Hora, Antônio Ferreira Ribeiro, Alvinio Ribeiro Cardoso, Marlene Rodrigues de Souza, José Maria de Lacerda, Daniel Moraes de Carvalho, Maria José de Carvalho Tavares, Terezinha de Mesquita Sotão, Luzia de Farias Guimarães, Raimunda Maria Pantoja do Nascimento, Luiz Virgulino de Lima, Benedita Paixão do Nascimento, Maria das Graças Raiol Lima, Clemente Pereira Gomes, Manoel Coutinho Magalhães, Pedro Alves de Melo e Maria de Nazaré Pinheiro Furtado e foram Indeferidos os seguintes: — Ivanilza Brito da Silva e Raimundo Jorge Modesto. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém Pará.

Belém, 10. de abril de 1971.  
**Raimundo Gomes da Silva**  
 Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém  
 (G. Reg. n. 7773)

**Edital de Deferidos e Indeferidos n. 7**

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Maria de Lourdes Souza do Carmo, Miguel Sandoval Monteiro da Silva, Pedro Paulo dos Santos, Antônio de Lima Bentes, Rubens Barbosa de Araújo, Maria Gabriela da Silva, Arlindo Ferreira da Silva, Célia Maria Jardim de Almeida, Manoel Rodrigues dos Santos, Marinete Souza da Rocha, Elizia dos Santos de Vilhena, Raimundo Barres Forte, Luiz Carlos Amaral Marques, Maria de Belém Ribeiro, José Carlos de Campos Filho, Manoel Wenceslau Chagas da Costa, Raimundo dos Santos Ambé, Helena Duarte Neto, Antônio Raimundo da Silva, Ivanilza Brito da Silva, Miguel Fernandes Del-Teto, Dorothy Marinho Carvalho, Edson Ribeiro de Souza, Manoel da Aleluia Pereira, José Nivaldo Ferreira da Silva, Valter da Silva Rodrigues, Margarida de Lima Teles, João Carlos da Silva Moraes, José Francisco das Chagas, Selma Almeida Gonçalves, Fortunato Alves Pinheiro, João Cardoso Gerhardt, Maria Ruth de Oliveira Sousa, Edna de Jesus Ernestina da Silva, Marcos Kleivaldo Abreu Leite, Maria Lúcia de Paula Oliveira, Iolanda Marta Brazão Protázio, Maria Macalena da Silva Souza, Maria Lucidela Moraes Maciel, José Claudio Barreto de Araújo, Maria de Lourdes Silva de Oliveira, Manoel Dário Sena Bezerra, Ordenice Cardoso, Sebastião Valedares Barbosa, Maria de Nazaré Matos Lopes, Raimundo Juiz da Graça Teixeira, Raimundo Moreira de Souza, Jorge Andrade de Oliveira, Bernadeth de Lourdes Melo da Cunha, João Santana Gomes, Maria de Lourdes Cosmo da Silva, Heliana dos Santos Calandrini, Maria dos Santos José da Silva Miranda, Pedro de Oliveira Sales, Liriolinda Carvalho dos Santos, Marinete da Costa Pereira, Sônia das Graças Melo da Silva, Iracema Barbosa de Souza, Alfredo Rodrigues de Abreu, Leida Falcão Aguiar, Fausto Cordeiro da Rosa, José Alexandre de Sousa, Ubirajara da Silva Lopes, Maria Nazaré dos Santos, Francisco Lopes Carneiro, Ana Maria Ayres de Abreu, Her-

menegildo Soares da Silva, Roberto de Assis Bezerra Lima, Antônia Silva Pereira, Benedita Varcia Cardoso, Raimunda Brito da Silva, José Maria da Conceição Santana, José Maria Oliveira da Silva, Idalina Soares Magalhães, Raquel Gaspar Mesquita, e foram INDEFERIDOS OS SEGUINTEs: — Rosália Gomes Batista, Isabel Sousa do Nascimento, José Oliveira Marcelino, Edna Maria Santos da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Pará.

Belém, 28 de abril de 1971.

**Raymundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 9241)

**Edital de Transferência n. 04/71**

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que, nesta data, requereu sua Transferência para esta 30a. Zona, o Eleitor Jorge Ferreira Gomes, paraense, casado, motorista, nascido a 25 de agosto de 1947, residente em Icoaraci, inscrito na 29a. Zona sob o n. 45.470, lotado na 110a. Seção. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

**Raymundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
**Raymundo Hélio de Paiva Mello**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 9908)

**Edital de Transferência n. 05/71**

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram TRANSFERENCIA para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: — Nehemias Batista de Castro Filho, paraense, casado. Militar, filho de Nehemias Batista de Castro e Odaléa Tavares de Castro, eleitor inscrito em Brasília-DF, sob o n.

079605, lotado no Setor Dez/Dezina (10/10a.); Valter Teixeira de Carvalho, baiano, solteiro, agricultor, filho de Wenceslau Teixeira Filho e Nivaldo Carvalho Teixeira, inscrito na 2a. Zona do Estado de São Paulo sob o n. 237398, lotado na 8a. Seção de Higienópolis e Raimundo Costa, paraense, casado, pescador, inscrito na 3a. Zona (Soure) deste Estado do Pará, sob o n. 4.289, lotado na 11a. Seção, filho de Luiza Costa. DEFERIDOS: — Orlandina Pereira Cunha e José Ferreira da Silva. INDEFERIDOS. E, para constar, mandei expedir o presente Edital de Transferência que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado neste Cartório no lugar do costume. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona, em Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1971. Eu, Raymundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

**Raymundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
**Raymundo Hélio de Paiva Mello**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 9909)

**Edital de Cancelamento n. 05/71**

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Cancelamento virem, que, de acordo com o disposto no Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, os quais deixaram de votar nas eleições de 03.10.1965, 15.11.1966 e 15.11.1970.

1 — Maria de Lourdes Leite e Silva, inscrita nesta 30a. Zona sob o n. 32.634, lotada na 39a. Seção de Icoaraci, que funciona no Ginásio Avertano Rocha, Sala A; 2 — Manoel Sebastião dos Santos, inscrito sob o n. 20.423, lotado na 30a. Seção de Icoaraci, que funciona no Matadouro do Maguari, Sala C; 3 — Camila da Silva Hotelho, inscrita sob o n. 12.958, lotada na 11a. Seção, que funciona na Escola pública de Arapari, em Barcarena. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar do costume e enviada a cópia à Imprensa Oficial para a devida publica-

ção. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raymundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

**Raymundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
**Raymundo Hélio de Paiva Mello**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 9910)

**Edital de 2a. Via de Títulos N. 05/71**

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, que requereram 2a. Via de seus Títulos perante este Juízo, os seguintes eleitores: — Izidoro Barbosa de Queiroz, Título n. 20.982, lotado na 15a. Seção de Ananindeua; José Alves Valente, Título n. 20.528, lotado na 1a. Seção de Icoaraci; Antônio Ferreira da Costa, Título n. 19.371, Olivar Rocha de Souza, Título n. 35.191, e Cirene Moraes Nunes, Título 24.951, lotados respectivamente nas 29a. 45a. e 32a. Seções de Icoaraci; Josias Oliveira Marcelino, Título n. 37.514, lotado na 6a. Seção de Mosqueiro; Neusa Bentes de Oliveira Pinto, Título 809, lotada na 12a. Seção, Sala B, do Município de Acará; Joana Maria Costa Magno, Título n. 4.445 lotada na 19a. Seção e Edit Nazaré Magno; Título n. 27.545, lotado na 16a. Seção, ambas de Barcarena. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar do costume, e enviada a cópia ao DIÁRIO OFICIAL para a devida publicação. Eu, Raymundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um.

**Raymundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
**Raymundo Hélio de Paiva Mello**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 9911)

### EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 8

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: — Miguel Fernandes Delgado, Dorothi Manoel Carvalho, Edson Ribeiro de Sousa, Manoel Aluísio Pereira, José Nivaldo Ferreira da Silva, Valter da Silva Rodrigues, Margarida de Lima Teles, João Carlos da Silva Moraes, José Francisco das Chagas, Sebina Almeida Gonçalves, Fortunato Alves Pinheiro, José Carlos Gerhardt, Maria Ruth de Oliveira Sousa, Edna de Jesus Eremita da Silva, Marcos Kleivaldo Abreu Leite, Maria Lúcia de Paula Oliveira, Iolanda Marta Brazão Protasio, Maria Madalena da Silva Souza, Maria Lucidéia Moraes Maciel, José Cláudio Farrelo de Araújo, Maria de Lourdes Silva de Oliveira, Manoel Dário Sena Bezerra, Ordênice Cardoso, Sebastião Valadas Barbosa, Maria de Nazaré Matos Lopes, Raimundo Luiz da Graça Teixeira, Raimundo Maria de Souza, Jorge Andrade de Oliveira, Bernadeth de Oliveira, Louordes da Cunha, João Santana Gomes, Maria de Lourdes Cosmo da Silva, Hellana dos Santos Calandrini, Maria José da Silva Miranda, Pedro de Oliveira Sales, Lirolinda Carvalhalho dos Santos, Marineta da Costa Pereira, Sônia das Graças Melo da Silva, Iracema Barbosa de Souza, Alfredo Rodrigues de Abreu, Leida Falcão Aguiar, Fausto Cordeiro da Rosa, José Alexandre Rodrigues da Silva, Ubirajara da Silva Lopes, Maria Nazaré dos Santos, Francisco Lopes Carneiro, Ana Maria Ayres de Abreu, Hermenegilda Soares da Silva, Roberto de Assis Bezerra Lima, Antônia Silva Pereira, Benedita Varela Cardoso, Raimunda Brito da Silva, José Maria da Conceição Santana, José Maria Oliveira da Silva, Idalina Soares Magalhães, Raquel Gaspar Mesquita, Manoel de Belém Gomes da Silva, Cleonice Farias Raiol, Eduardo Daniel Costa, João Batista Farias Gadelha, José Arimatéa Lopes Pinto, Tenonila Batista de Oliveira, Pedro dos Santos, Maria Conceição da Silva Miranda, Alducindo Monteiro Nascimento, Francisco Barboza da Silva, Pedro Mendes Monteiro, Maria

Justina Acilla de Souza, Maria Antônia de Médeiros, Olivar Gomes Lisboa, Manoel Sebastião Benjamin Dias, Maria da Consolação Ferreira dos Santos, Oliveiros Gomes da Costa, Deuzarina Gama Pereira, Wened Maria da Conceição Ribeiro, Maria Lidia Cel Ribeiro, Maria José de Oliveira, Maria Antônia dos Santos, Francisco de Paulo da Silva Melo, Ramécilia Silva Canellas, Iva Castro Soares, Maria Leonildes Araújo de Souza, Maria da Providência da Silva Lima, Vitória Nogueira de Souza Gomes, Vera Lúcia Alves Redg, Raimundo Moreira da Silva, Dilermando Ferreira, Oscar de Souza Barros, Ruth Onélia Saverda de Almeida, Maria das Graças Silva, Atalde do Nascimento Brito, Nemezio Gomes Farias, Gilca de Moraes Casulho, Selma Rosa dos Santos, Wildomar Deusdeth Souza Ferreira, Clecirema Carmo dos Santos, Luiz Paulo Monteiro Saldanha, Maria Antônia Fernandes da Silva, Maria José da Silva Aguiar, Minervino da Silva Barboza, Maria Domingas da Silva Rosa, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Carolina Ignês de Souza Oliveira, Izabel Sousa do Nascimento, Jorge Ferreira Gomes, Domingas Negrão Damasceno, João Corrêa Costa, Clovis Manoel de Melo Begot, Dinasti Pantoja da Costa, José de Araújo Costa, Dinamerico Coelho Serrão, José de Assunção da Silva Queiroz, Maria do Socorro de Magalhães Heitor, Mariani do Vale Santos, Luciana Silva de Moraes, Jamil Moraes de Souza e foram Indeferidos os seguintes: — Raimundo Ertis Silva de Castro, José Fernandes de Sousa e Edna Maria Santos da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém.

Belém, 6 de maio de 1971.

**Raimundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 9912)

### Edital de Deferidos e Indeferidos n. 9

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que foram requeridas as seguintes INSCRIÇÕES E FORAM DEFERIDAS: — José Carlos Magno, Dejacir Martins Magno, Roseni Lima da Silva, Maria Luíza Amador de Lima, Gabriel Lima de Oliveira,

Judith da Cruz e Souza, Zósimo Pinheiro da Silva, Maria do Carmo Oliveira Bernardes, Creuza Farias da Silva, Albertina Rodrigues Cortinhas, Raimunda Lopes de Araújo, João Ferreira Alves, Luiz Soares de Almeida, Maria Celeste da Silva Noronha, Orlando Bentes Soares, Osválio Santa Rosa Campos, Adriano Gonçalves Menezes, Celvaldo Mendes Gemaque, Maria Alice Cordeiro Gemaque, Maria da Conceição Souza do Nascimento, Joana da Silva Amorim, Paulo Santos da Silva, Marlene Pereira de Jesus, Maria Elizabeth Bezerra, Maria de Fátima Vieira Lima, Lindalva Chavante do Nascimento, Alberto Fernandes Pereira Junior, Armando Mesquita Ramos, Raimundo Limeira do Nascimento, Joaquim Rocha da Cunha, Maria Antônia do Rosário, Francisco Sousa dos Santos, Antônio Oliveira dos Santos, Orlando Tavares de Oliveira, Elivardo Campos da Silva, Brigida Leite da Silva Maria dos Santos Amador, Ismael Monteiro dos Santos, José Alberto Chaves Silva, Maria Amélia Alves Bezerra, Zenobio Furtado Pinto, Edilberto Maranhão Paixão, Edilson Ribeiro dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Delma dos Santos Barata, Francisco de Paulo do Espírito Santo Pereira, José Fernandes de Sousa, Valdemar Lopes do Nascimento, Renato da Silva Dantas, José Neuton Pantoja e Sousa, Manoel Batista do Nascimento, Gerson Araújo Téles, Iduino Freitas de Lira, Lúcia Socorro Cravo Coutinho, Romeu Ferreira da Silva, Serginã Oliveira da Silva, Francisco Mendes da Silva, Benedito Castro de Oliveira, Maria das Dores Cordovil Palheta, Maria de Jesus do Nascimento, Jorge Silva da Conceição, Francisco Alves Mendes, Jorge Carmo da Silva, Antônio José Martins de Aencar, Maria Giselda Silva Santos, Oséas Martins Souza, Nilo Araújo da Conceição, Geraldo de Jesus, Carlos Haroldo Cid de Miranda, Maria de Fátima Sautma Abrahão, Henrique Sousa da Silva, Júlio Soares Alves, Raimunda Dorica de Andrade, Joana Darc de Assis Franco, Raimundo de Assunção Damasceno Sena, Maria do Carmo Pinção Lebreço, José Esmaelino Alves Bezerra, Maria da Graça Delard de Mendonça Carneiro, Carlos Adeodato de Vacil

Timbaxi, Luiz Gonzaga Araújo, Raimunda de Nazaré Garcia Brazão, Carlos José da Silva Merguy, Zuleika Elizika Ramos Rezende, Maria Zilda Alves Lopes. E foram Indeferidos os seguintes: — Joana Barbosa do Nascimento, Francisco dos Santos Marques, Deonato Ferreira da Silva, Cesar Soares da Silva, Maria de Jesus de Souza Modesto, Alcida da Conceição Silva, Maria Ivone de Castro Silva, Ruy Guadalupe Bentes do Nascimento, Raimunda Raimunda da Silva, Edna Maria Santos da Silva, João de Sena Barros, Manoel Apolônio do Nascimento Alcala. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, do Pará.

Belém, 21 de maio de 1971.

**Raimundo Gomes da Silva**  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 53)

### Edital de Deferidos e Indeferidos n. 10

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que foram requeridas as seguintes INSCRIÇÕES E FORAM DEFERIDAS: — Ogarina Ribeiro de Souza, Osváldino Brasil Brito, Romuldo Gonçalves Campos, Maria Gonçalves Mata de Andrade, Francisca de Nazaré de Carvalho Brabo, Maria Maciel Ribeiro, Darcy de Castro Rodrigues, Francisca França de Araújo, Maria de Nazaré Enderson, Benedito Cavalcante da Silva, Zulemira Guedes de Andrade, Benedita de Fátima da Silva Monteiro, Rosina de Oliveira Castro, Luiz Miranda Campos, Valter Freitas Neves, Carlos Alberto Ferreira Alves, Raimundo Nonato Pinheiro de Araújo, Arieto Pereira da Silva, Francisco Paixão Costa do Rosário, José Ramos da Silva, Carlos Alberto da Silva Emilia da Cunha Guimarães, Carlos Alberto de Almeida, Maria Joana Pantoja Dias, Rosita Costa Ribeiro do Espírito Santo, Francisca Pereira Duarte, Luiz Monteiro da Cunha, Cristovão Barata Damasceno, Manoel Martins de Souza, Ubiratan Gama Feto Filho, Sebastião Sampaio da Costa, Maria Rosália Nascimento Silva, Arli Xavier de Moraes, Ademir de Lima Fernandes, Josias Cardoso de Oliveira, Wilson Moraes dos Santos, Benedito de Souza Guedes, Fernando Pereira Ferreira,

Carlos Humberto Rodrigues, Sônia Maria Soares Santos, Mário Roberto Rodrigues Felix, Domingos do Nascimento Jardim, Raimundo Joaquim Nascimento Filho, Maria José da Silva Menezes, Terezinha Cardoso de Vilhena, Raimundo da Silva Paiheta, Maria das Dores Ramos dos Santos, Maria de Lourdes Oliveira Lameira, Jorge Damião Reis Paes, José Sousa dos Santos, Luiz Carlos de Assis Cardoso, Maria de Mesquita Solão, Izabel da Costa Pereira, Orlando Nescouto Ramos, Martinho Alves de Oliveira, Francisco Salgado, Nadir Corrêa Pantoja, Francisca do Rosário Silva Moraes, Raimunda Campos Barbosa, Joanilce dos Santos e Anjos, Irene Parente da Costa, Maria das Graças Campos Leal, Maria de Jesus dos Santos, Isadete Reis Ferreira dos Santos, Maria de Nazaré Bentes da Silva, Jason Carlos da Silva, Saphira Campos Martins, Maria Raimunda de Carvalho Monteiro, Vialdo Farias Monteiro, Iracema Angela Ribeiro dos Santos, Francisco Barbosa Cavalcante, Maria José Pereira de

Souza, Nivaldino Rosa dos Santos, Raimunda Rodrigues da Mata, Maria de Fátima Torres Mendes, Raimundo dos Santos Avelar, Helio Faiva dos Santos, José Maria do Nascimento, Maria Helena Moreira Borges, e Maria Matos de Menezes. E foram INDEFERIDOS OS SEGUINTEs: — Suzana de Assis Santos, Neusa Conceição Alves, Nazareno Souza, Maria Diva Teles dos Santos, Antônio Raimundo de Souza Cunha, José de Moura Raposo, Rubens Barros, Jose Pedro Bezerra, Lúcia Pereira Brasil de Alexandre, Deonato Ferreira da Silva, Rosilda dos Anjos de Souza Ledo, Pedro Souza da Silva, Esmerandina Nazaré da Silva, Estelita Ferreira Mota, Eunice da Silva Assunção, Manoel dos Santos Dutra. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Pará

Belém, 8 de junho de 1971.

Raymundo Gomes da Silva  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 107)

**RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO DOS  
FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO PARÁ ATÉ 31 DE MARÇO DE 1971**

NOMES	NA Classe	NO T.R.E.	Global
<b>Cargos Isolados de Provimento em Comissão:</b>			
<b>Diretor da Secretaria — PJ—1—A</b>			
1. José Maria Monteiro David ....	203	6.401	9.107
<b>Chefe de Seção — PJ—4—C</b>			
1. Maria Helena Lobo Cavallare	203	7.734	7.855
2. Guajarina Monteiro de Sousa	86	4.037	4.037
<b>Cargos Isolados de Provimento Efetivo:</b>			
<b>Chefe de Zona Eleitoral — PJ—4—C</b>			
1. Eneida do Espírito Santo Moraes .....	3.298	3.298	7.207
2. Rose May Magno Patriarcha	3.298	3.298	4.031
3. Maria Lúcia de Souza Moitta Koury .....	3.066	3.066	5.709
4. Edna Eleonora Tavares de L. Lobato .....	2.507	2.507	2.507
<b>Arquivista — PJ—7—E</b>			
1. Clóvis Cavallare .....	3.856	3.856	6.484
<b>Cargos de Carreira:</b>			
<b>Oficial Judiciário — PJ—5—B</b>			
1. Aurea Lobo Rodrigues Cal ....	203	4.012	10.091
<b>Oficial Judiciário — PJ—6—C</b>			
1. José Maria de Barros Moura ..	819	3.744	6.384
2. Ailce Machado de Oliveira e Souza .....	547	3.908	5.999

3. José Maria Monteiro David ....	188	6.401	9.107
4. Guiomar Sousa Vieira de Oliveira .....	—	4.308	8.073
<b>Oficial Judiciário — PJ—7—C</b>			
1. Moacyr Amorim de Mello ...	3.948	7.877	9.354
2. Olga Bentes Cavalleiro de Macêdo .....	3.135	6.791	8.634
3. Maria Helena Lobo Cavallare ..	2.681	7.734	7.855
4. Guajarina Monteiro de Sousa ..	1.051	4.037	4.037
5. Marly Patriarcha Pereira ....	1.036	3.980	3.980
6. Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo .....	456	3.985	4.638
<b>Auxiliar Judiciário — PJ—8—B</b>			
1. Cristina Ivone Nakano Tavares	2.640	3.094	6.713
2. José Maria Moreira de Araújo	2.544	7.453	7.453
3. Rita Cavalleiro de Macêdo .....	1.743	3.290	10.664
4. Maria Léa Tavares .....	1.123	3.259	6.426
5. Eunice Maria Figueiredo Moreira .....	188	2.733	9.217
6. Maria Augusta Moreira de Araújo .....	187	3.256	5.434
<b>Auxiliar Judiciário — PJ—9—B</b>			
1. Zuleide de Araújo Fialho .....	2.296	2.296	10.193
2. Aídete Déo de Freitas .....	2.281	2.281	9.479
3. Francisca de Souza Borges Lima .....	1.113	1.113	1.113
4. José Salgado Freire da Silva ..	611	611	2.872
5. Evaristo Olavo de Mendonça Nunes (Interino) .....	2.691	2.691	2.691
6. Pedro Paulo de O. Farias (Interino) .....	1.637	1.637	1.637
<b>Continuo — PJ—11—B</b>			
1. Altamiro Tavares Martins .....	42	3.509	3.509
<b>Servente — PJ—13—C</b>			
1. Aluiz Lins Leal .....	3.431	3.431	3.431
2. Alcindo Gomes Ferreira .....	188	3.288	10.694
<b>Servente — PJ—14—B</b>			
1. Messias Quadros de Souza ...	3.288	3.288	7.149
2. Cristina Macêdo Assaf .....	3.092	3.092	6.449
3. Reinaldo Garcia Farias .....	1.077	1.077	4.076

OBSERVAÇÃO: O prazo para reclamações prescreve dentro de 120 dias após a publicação desta relação no "Boletim Eleitoral" do Diário Oficial do Estado, em obediência ao que dispõe o § 1º do artigo 46 do Decreto n. 32.015, de ..... 29—12—52.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de abril de 1971.

**GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA**  
p/Encarregado do Pessoal  
(G. Reg. n. 7.769)

**Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de Cr\$ 3,00**